



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 05 de agosto de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4824



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 098/2026)	2
SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2026)	4
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026)	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2023)	6
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025)	136
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137
LICITAÇÕES E CONTRATOS	137
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025)	137
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2025)	145
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021)	155
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021)	156
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	157
ATOS OFICIAIS	157
PORTARIA (Nº 184/2026)	157

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 098/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 098, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera os representantes e a composição do Comitê Interinstitucional de Avaliação, Apoio e Gerenciamento para a Promoção da Segurança Escolar no Município de Amargosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº 034, de 12 de abril de 2023, que designa os membros do Comitê Interinstitucional de Avaliação, Apoio e Gerenciamento para a Promoção da Segurança Escolar no Município de Amargosa, passando a vigorar com a composição e representação a seguir:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Getúlio Almeida Sampaio	Prefeito Municipal (Presidente do Comitê)
Géssica Leal dos Santos	Secretária Municipal de Educação
Naedson Borges Silva	Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade
Silas Lomanto Santos de Souza	Secretário Municipal da Casa Civil
Analy Marquardt de Matos	Assessora da Secretaria Municipal de Educação
Suzana Souza Santos Andrade	Procuradora Jurídica Municipal
Marcos Diógenes Lopes Maia	Delegado de Polícia Civil
Elismar Silva de Jesus	Comandante da 99ª Companhia Independente da Polícia Militar da Bahia
José Ricardo Santos da Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal
Bruno dos Santos Silva Souza	Conselho Tutelar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária e mantendo-se os demais termos do Decreto Municipal nº 034, 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 05/08/2026, às 15:21, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000482223** e o código CRC **4A9BD33D**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00019232/2026-18

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2026)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 150/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00012546/2026-90; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; **CONTRATADA:** 59.101.556 DANILO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ, Nº 59.101.556/0001-17; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA-BA, NA FORMA ESTABELECIDADA POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07.01, 10.02; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2061, 2063, 2022; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903300, **VALOR:** R\$ 12.400,00 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** DANILO OLIVEIRA DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026)



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADO – STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.933.858/0001-19.

DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES, INCLUINDO MÓDULOS DE COTAÇÕES E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 30/04/2026.

PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.

PELA CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2023)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00016413/2026-92; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 137/2023, QUE TEM COMO **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE DESEJEM OFERECER PRODUTOS, SERVIÇOS E DESCONTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL OU ACESSO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO FUNCIONAL, MEDIANTE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR INTERESSADO, FIRMADO EM 03/07/2023, COM A EMPRESA **TOP NET SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA** - CNPJ 26.520.991/0001-27; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO CELIA LIMA QUIRINO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005482/2026-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 25 dias do mês de **maio** de 2026, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026**, conforme ato publicado em **12/05/2026** e homologada em **31/07/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.874.112/0001-83**, com sede na **LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO, RUA A S/N**, Bairro: **Loteamento CEP 45480-000**, no Município de **Mutuípe-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Antônio Carlos Teixeira Mota**, através de **Procuração**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***967.751** SSP/BA** e CPF nº ****006.985****, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de utensílios e aparelhos domésticos e institucionais diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
------	----------	--------------------------	-----	-----	-------	-----

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



1	102368	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA –Carro funcional em polipropileno, com rodas para fácil deslocamento, dimensões aproximadas de 116 x 57 x 100 cm e peso de cerca de 18 kg (±5%). Possui bolsa plástica para resíduos e acompanha balde espremedor tipo dobrê de 30 L com divisão para água limpa e suja, conjunto mop líquido (cabo de alumínio, haste plástica e refil de algodão), 02 baldes com alça (azul e vermelho), 01 placa de sinalização de piso molhado, 02 rodos com cabo de alumínio e 01 pá coletora articulada em PVC com cabo de alumínio. Embalagem com identificação do produto e do fabricante.	UND	70	BRALIMPIA	R\$ 2.170,00
2	102369	CONJUNTO MOP PÓ 40 CM - Conjunto mop pó com base de 40 cm em algodão, com estrutura em lona, fechamento em laços e costura reforçada, lavável e reutilizável. Possui suporte plástico com articulação 360° e cabo em alumínio anodizado de aproximadamente 140 cm. Embalagem com identificação e marca do fabricante.	CJ	120	NOBRE	R\$ 86,60
3	102370	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM - Conjunto mop pó com base de 60 cm em algodão, com estrutura em lona, fechamento em laços e costura reforçada, lavável e reutilizável. Possui suporte plástico com articulação 360° e cabo em alumínio anodizado de aproximadamente 140 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CJ	180	NOBRE	R\$ 131,95

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



4	102371	MOP COM BALDE - Conjunto para limpeza composto por balde e esfregão, com cabo em aço inox ajustável (aprox. 104 cm a 1,28 m). Balde com capacidade total de 8 L (4 L úteis) e sistema giratório 360° com centrífuga para remoção do excesso de água. Acompanha refil em microfibra lavável e reutilizável, de alta absorção, e base articulável para limpeza de cantos e áreas de difícil acesso. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	SEU LAR	R\$ 87,40
5	102372	MOP ÚMIDO - Refil mop úmido em fio de algodão, tipo ponta dobrada, indicado para limpeza e higienização de pisos. Possui alta absorção, peso aproximado de 340 g, sendo lavável e reutilizável, compatível com suporte e cabo para mop úmido. Embalagem com identificação do produto, procedência e marca do fabricante.	UND	120	NOBRE	R\$ 32,80
6	102373	REFIL MOP PÓ - Refil para mop pó em algodão, com base em lona, fechamento em laços e costura reforçada, lavável e reutilizável. Indicado para remoção de poeira em pisos e superfícies lisas, com dimensões aproximadas de 40 x 13 cm, compatível com suporte para mop pó de 40 cm. Embalagem com identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	100	NOBRE	R\$ 57,16
7	102374	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - Tábua com base	UND	50	MILANO	R\$ 183,90

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		em aglomerado naval, revestida com espuma e tecido em algodão. Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi, medindo aproximadamente 0,90 m x 0,30 m. Possui regulagem de altura em até 3 posições, suporte para ferro, passamangas e prateleira móvel em MDF laqueado branco para apoio de roupas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 01: R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

LOTE 02 - UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102375	BACIA PLÁSTICA REDONDA 8 L - Bacia em plástico resistente, com capacidade aproximada de 8 litros e diâmetro de cerca de 35 cm, indicada para limpeza, armazenamento ou transporte de líquidos e materiais diversos. Produto de fácil higienização e boa durabilidade. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	PLASLIDER	R\$ 7,00
2	102376	BACIA PLÁSTICA REDONDA 16 L - Bacia redonda confeccionada em plástico resistente, com capacidade aproximada de 16 litros. Indicada para limpeza, armazenamento ou transporte de líquidos e materiais diversos. Produto de fácil higienização e boa durabilidade. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	CVL	R\$ 20,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 4



3	102377	BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 L - Bacia plástica redonda, modelo canelado, com capacidade aproximada de 30 litros, confeccionada em plástico resistente. Indicada para limpeza, armazenamento ou transporte de líquidos e materiais diversos. Produto de fácil higienização e boa durabilidade. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	PLASMONT	R\$ 27,00
4	102378	BALDE DE LIMPEZA 12 L - Balde confeccionado em polietileno de alta densidade, com capacidade entre 12 e 15 litros, resistente a impactos e com paredes e fundo reforçados. Possui alça em aço zincado para maior segurança no transporte. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	TERRAPLAST	R\$ 16,50
5	102379	BALDE DE LIMPEZA 20 L - Balde confeccionado em polietileno de alta densidade, com capacidade aproximada de 20 litros, resistente a impactos e com paredes e fundo reforçados. Possui alça em aço zincado para maior segurança no transporte. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	160	CVL	R\$ 22,00
6	102380	BALDE GRADUADO 10 L - Balde plástico graduado com capacidade aproximada de 10 litros, confeccionado em polipropileno transparente, atóxico e resistente, permitindo visualização do conteúdo e medição de líquidos. Possui alça metálica reforçada e dimensões aproximadas de 33 cm de diâmetro e 34 cm de	UND	120	BREMEN	R\$ 55,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		altura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.				
7	102381	BALDE GRADUADO 20 L – Balde plástico graduado com capacidade aproximada de 20 litros, confeccionado em polietileno transparente, atóxico e resistente, permitindo visualização do conteúdo e medição de líquidos. Possui alça metálica reforçada e dimensões aproximadas de 32 cm de diâmetro e 27 cm de altura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	STM PLASTIC	R\$ 94,90
8	102382	BALDE PLÁSTICO 20 L COM TAMPA – Balde com capacidade aproximada de 20 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e de fácil higienização. Possui tampa e alças laterais em plástico, indicado para armazenamento ou transporte de líquidos e materiais diversos. Produto com etiqueta contendo identificação e marca do fabricante.	UND	100	ARQPLAST	R\$ 32,00
9	102383	BALDE PLÁSTICO 60 L COM TAMPA – Balde para acondicionamento de resíduos com capacidade aproximada de 60 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e com paredes e fundo reforçados. Possui tampa e alças laterais em plástico para facilitar o manuseio e transporte. Produto com etiqueta contendo identificação, capacidade e marca do fabricante.	UND	130	INPLAST	R\$ 39,90
10	102384	BALDE PLÁSTICO 100 L COM TAMPA – Balde redondo com capacidade	UND	130	INJEPLASTEC	R\$ 74,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		aproximada de 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a impactos e com paredes e fundo reforçados. Possui tampa de encaixe e alças laterais em plástico para facilitar o transporte e manuseio. Produto sem pedal, com etiqueta contendo identificação, marca do fabricante e capacidade.				
11	102385	CESTO PLÁSTICO 100 L COM TAMPA – Cestoplástico redondo com capacidade aproximada de 100 litros, confeccionado em plástico resistente, de fácil higienização. Possui tampa e alças laterais para facilitar o transporte e manuseio. Modelo sem pedal, indicado para acondicionamento de resíduos ou materiais diversos. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	INJEPLASTEC	R\$ 74,00
12	102386	ESCOVA PARA LIMPEZA – Escova para limpeza geral de superfícies, com cerdas em nylon resistentes e base em plástico durável, facilitando o manuseio e a remoção de sujeiras. Dimensões mínimas aproximadas de 13 x 6 x 1 cm. Embalagem com etiqueta contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	COMPANHEIRA	R\$ 3,00
13	102387	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA (KIT) – Escova para higienização de mamadeiras, com cerdas em nylon resistentes e estrutura em plástico com haste metálica, garantindo firmeza e durabilidade. Kit composto por 02 escovas de tamanhos	KIT	100	GALA	R\$ 18,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		diferentes, com dimensões aproximadas de 37 x 10,5 x 6 cm e peso aproximado de 63,5 g, na cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.				
14	102388	ESPANADOR - Espanador para remoção de pó em superfícies diversas, com penas sintéticas em nylon macias e cabo em madeira, proporcionando limpeza eficiente e confortável manuseio. Dimensões aproximadas de 13 cm para as penas e 25 cm para o cabo. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	SHANGRILAR	R\$ 22,00
15	102389	LIXEIRA COLORIDA INFANTIL COM PEDAL - Lixeira infantil com capacidade aproximada de 12 litros, confeccionada em plástico resistente e atóxico, com tampa e sistema de abertura por pedal. Possui acabamento liso, design temático infantil e cores variadas, indicada para ambientes escolares ou infantis. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	140	CAJOVIL	R\$ 62,00
16	102390	LIXEIRA COM PEDAL 15L - Lixeira retangular com capacidade aproximada de 15 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e de fácil higienização. Possui tampa e sistema de abertura por pedal, indicada para ambientes internos. Dimensões aproximadas de 44,5 x 32,5 x 30,5 cm (±10%). Produto na cor branca, com identificação contendo material, capacidade	UND	220	JAGUAR	R\$ 40,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		e marca do fabricante.				
17	102391	LIXEIRA COM PEDAL 40L - Lixeira retangular com capacidade aproximada de 40 litros, confeccionada em plástico resistente de alta densidade, com tampa e sistema de abertura por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade. Produto na cor preta, indicado para uso em ambientes internos ou externos. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	JAGUAR	R\$ 78,00
18	102392	LIXEIRA COM PEDAL 50L - Lixeira retangular com capacidade aproximada de 50 litros, confeccionada em plástico resistente de alta densidade, com tampa e sistema de abertura por pedal, garantindo higiene e praticidade no uso. Produto na cor preta, indicado para ambientes internos ou externos. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ARQPLAST	R\$ 84,00
19	102393	LIXEIRA COM PEDAL 60L - Lixeira retangular com capacidade aproximada de 60 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e de fácil higienização. Possui tampa com abertura por pedal, indicada para ambientes internos ou externos. Dimensões aproximadas de 424 x 404 x 605 mm. Produto na cor branca, com identificação contendo material, capacidade e marca do fabricante.	UND	150	ANTARES	R\$ 84,00



20	102394	LIXEIRA COM PEDAL 70L - Lixeira retangular com capacidade aproximada de 70 litros, confeccionada em plástico resistente de alta densidade, com tampa e sistema de abertura por pedal, garantindo higiene e praticidade no uso. Produto na cor preta, indicado para ambientes internos ou externos. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	NOBRE	R\$ 230,00
21	102395	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - Lixeira retangular com capacidade aproximada de 100 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e de fácil higienização. Possui tampa com abertura por pedal, indicada para ambientes internos ou externos. Dimensões aproximadas de 57 x 46 x 92 cm (±10%). Produto na cor branca, com identificação contendo material, capacidade e marca do fabricante.	UND	130	NOBRE	R\$ 280,00
22	102396	LIXEIRA TELADA 10 L - Lixeira em plástico resistente, modelo telado (vazado), indicada para descarte de papéis e resíduos secos em ambientes internos. Possui capacidade aproximada de 10 litros e dimensões de cerca de 25 cm de diâmetro e 25,5 cm de altura. Produto leve, resistente e de fácil higienização. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	R\$ 8,00	ARQPLAST
23	102397	PÁ COLETORA DE LIXO - Fabricada em polipropileno de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência a impactos e desgastes. Possui	UND	350	BRALIMPIA	R\$ 65,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 10



		cabo em alumínio leve e resistente, com aproximadamente 80 cm de comprimento, proporcionando melhor ergonomia e reduzindo a necessidade de inclinar-se durante o uso. Base coletora com medidas aproximadas de 28 x 28 cm e altura total aproximada de 81 cm. Modelo com tampa, que auxilia na contenção dos resíduos durante o transporte, promovendo maior higiene. Cor azul. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.				
24	102398	RODO LIMPA-VIDROS – Rodo para limpeza de vidros e superfícies lisas, com esfregão em microfibra e cabeça articulada para maior alcance. Possui cabo ajustável em alumínio (aprox. 32 a 72 cm), fabricado em microfibra, polipropileno e alumínio. Base com dimensão aproximada de 19 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	NOBRE	R\$ 45,00
25	102399	RODO PARA PIA – Rodo para remoção de água e resíduos em pias, bancadas e superfícies lisas, confeccionado em polipropileno resistente com lâmina em borracha flexível. Produto leve, durável e de fácil manuseio, indicado para uso doméstico ou institucional. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	SANMARCUS	R\$ 4,00
26	102400	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS – Rodo para limpeza e remoção de água em pisos, com base e cabo em PVC resistente. Possui 02 lâminas de borracha flexível para maior eficiência na	UND	400	SANMARCUS	R\$ 8,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



		secagem. Base com aproximadamente 600 mm e cabo de cerca de 1,20 m, com borrachas ultrapassando a base em no mínimo 25 mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.				
27	102401	VASSOURA EM PELO – Vassoura para limpeza de pisos lisos, com cerdas em pelo sintético fixadas em base retangular de aproximadamente 30 cm. Possui cabo em madeira de cerca de 120 cm com ponteira plástica rosqueável. Admite variação dimensional de $\pm 5\%$. Embalagem com identificação do produto e marcado fabricante.	UND	400	SANMARCUS	R\$ 10,00
28	102402	VASSOURA PIAÇAVA – Vassoura para limpeza de pisos internos e externos, com cerdas de piaçava natural fixadas em base resistente com 28 furos. Indicada para superfícies rústicas ou lisas, como calçadas e áreas externas, sendo compatível com cabo rosqueável. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	SANMARCUS	R\$ 12,00
29	102403	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO – Escova sanitária para limpeza de vasos sanitários, com cerdas em nylon ou piaçava e cabo em madeira ou plástico, proporcionando firmeza e praticidade no manuseio. Embalagem com identificação do produto e do fabricante.	UND	400	SANMARCUS	R\$ 2,96

Valor total estimado do lote 02: R\$ 236.459,00 (Duzentos e trinta e seis mil e cinquenta e nove reais)

LOTE 03 – LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102404	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA - Conjunto de lixeiras seletivas confeccionadas em polipropileno de alta resistência, indicado para coleta seletiva de resíduos em áreas externas. Cada lixeira possui capacidade de 50 litros, com cores codificadas: vermelha, amarela, verde, azul e cinza. O conjunto conta com suporte para fixação de 5 cestos em estrutura metálica de aço carbono 1020galvanizado, garantindo durabilidade e facilidade na descarga dos resíduos. Dimensões do conjunto completo: 130 cm x 225 cm x 55 cm (A x L x P). Dimensões de cada cesto: 52 cm x 44 cm x 33 cm (A x C x L). Abertura da boca do cesto: 30 cm (L) x10 cm (A). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	CJ	80	BRALIMPIA	R\$ 990,00
2	102405	CARRINHO CONTAINER COLETOR DE LIXO 240 L- Carrinho container coletorde lixo confeccionado em polipropileno (PEAD), material polietileno de alta resistência, com proteção contra raios UV. Modelo europeu, equipado com rodas em borracha maciça de 200 mm e tampa projetada para não acumular água e anti-ruído. Capacidade: 240 litros / carga máxima 80 kg.Dimensões aproximadas: altura 1.060 mm x largura 575 mm x profundidade 730 mm, com variação de ±5%.Produto certificado pela TUV.	UND	80	NOBRE	R\$ 385,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 13



		Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
3	102406	CARRINHO CONTAINER COLETOR DE LIXO 700 L - Carrinho container coletor de lixo confeccionado em polipropileno (PEAD), material polietileno de alta resistência, com proteção contra raios UV. Modelo europeu, equipado com rodas em borracha maciça de 200 mm e tampa projetada para não acumular água e anti-ruído. Capacidade: 660 litros / carga máxima 306 kg. Dimensões aproximadas: altura 1.200 mm x largura 1.370 mm x profundidade 794 mm, com variação de $\pm 5\%$. Produto certificado pela TUV. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	LAR PLÁSTICOS	R\$ 2.300,00
4	102407	MANGUEIRA DE JARDIM 30 M - Mangueira confeccionada em PVC flexível, transparente e reforçada, com diâmetro de 1/2 polegada e comprimento aproximado de 30 metros. Indicada para uso em jardins, acompanha esguicho regulável e adaptador para torneira de 1/2 polegada. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	60	ACQUAFLEX	R\$ 109,80
5	102408	MANGUEIRA DE JARDIM 50M - Mangueira trançada confeccionada em PVC resistente, indicada para uso em jardins e outras áreas externas. Comprimento aproximado: 50 metros. Equipamento acompanha esguicho para irrigação 7/16",	RL	100	ACQUAFLEX	R\$ 190,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 14



		luva de união para torneira e bico regulável para controle de vazão. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
6	102409	PULVERIZADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO 2L Pulverizador/borrifador manual de alta pressão, com corpo confeccionado em material plástico resistente de alta qualidade. Capacidade aproximada de 2 litros. Equipado com pistão metálico interno para bombeamento e bico regulável em cobre, permitindo ajuste de vazão. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	PALISAD	R\$ 37,90

Valor total estimado do lote 03: R\$ 184.620,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

LOTE 04 - ARMAZENAMENTO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102410	CAIXA DE ISOPOR 120 L - Caixa confeccionada em isopor, com tampa, capacidade de 120 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	ISOBRAS	R\$ 195,01
2	102411	CAIXA ORGANIZADOR A 2,3L Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa fechada por presilhas laterais. Dimensões aproximadas: 26,2 x 17,7 x 8,5 cm (C x L x A). Capacidade de 2,3 litros. Embalagem contendo	UND	120	ERCAPLAST	R\$ 14,90

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
3	102412	CAIXA ORGANIZADORA 4,3L - Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa fechada por presilhas laterais. Dimensões aproximadas: 40 x 27 x 36,2 cm (L x P x A). Capacidade de 4,3 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ERCAPLAST	R\$ 24,90
4	102413	CAIXA ORGANIZADOR A 14,5L - Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa. Dimensões aproximadas: 41 x 31,5 x 17 cm (C x L x A). Capacidade de 14,5 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	SANREMO	R\$ 43,90
5	102414	CAIXA ORGANIZADOR A 23 L - Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa e fechamento por travas nas laterais. Dimensões aproximadas: 40 x 26 x 32 cm (L x P x A). Capacidade mínima de 23 litros. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	SANREMO	R\$ 54,00
6	102417	CAIXA ORGANIZADOR A 36 L - Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa e fechamento por travas nas laterais. Dimensões	UND	130	SANREMO	R\$ 90,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 16



		aproximadas: 48,7 x 33,1 x 33,6 cm (L x P x A). Capacidade mínima de 36 litros. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
7	102418	CAIXA ORGANIZADOR A 50 L – Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa e fechamento por travas nas laterais. Dimensões aproximadas: 59 x 38 x 34 cm (L x P x A). Capacidade mínima de 50 litros. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	DUP	R\$ 98,00
8	102419	CAIXA ORGANIZADOR A 80L –Caixa confeccionada em plástico resistente e transparente, com tampa e fechamento por travas nas laterais. Dimensões aproximadas: 21 x 66 x 44 cm (L x P x A). Capacidade mínima de 80 litros. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	SANREMO	R\$ 150,80
9	102420	CAIXA PLÁSTICA 58 L – Caixa confeccionada em plástico resistente, com tampa. Dimensões aproximadas: 58 x 38 x 33 cm (C x L x A). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	PLASMONT	R\$ 168,90
10	102421	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI 46 L – Caixa	UND	60	JOAGRO	R\$ 45,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 17



		confeccionada em plástico resistente, tipo hortifrúti, vazada. Dimensões aproximadas: 55 x 36 x 31 cm (C x L x A). Capacidade de 46 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
11	102422	CAIXA TÉRMICA 8,5 L – Caixa térmica confeccionada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em poliuretano, capacidade de 8,5 litros, corpo e tampa com espessura de 20 mm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	SOPRANO	R\$ 108,01
12	102423	CAIXA TÉRMICA 15 L – Caixa térmica Confeccionada em polietileno de alta densidade, com capacidade de 15 litros, alça em polipropileno e tampa reversível e removível. Espessura das paredes: 20-mm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	UNITERMI	R\$ 165,00
13	102424	CAIXA TÉRMICA 15 L COM TERMÔMETRO DIGITAL – Caixa térmica confeccionada em polietileno de alta densidade, com capacidade de 15 litros, alça em polipropileno e tampa reversível e removível. Equipamento equipado com termômetro digital (60 x 39 x 16 mm), campo do cabo de 50 cm, precisão de ± 1 °C/°F, resolução mínima de 0,1 °C, escala de -20 °C a +50 °C, com tolerância de ± 2 °C acima de 50 °C. Termômetro acompanha pilha inclusa. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	COLEMAN	R\$ 455,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 18



14	102425	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 L – Caixa Térmica confeccionada em isopor, com tampa, capacidade de 50 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	ISOBRAS	R\$ 95,00
15	102426	FRASCO PET 60 ML – Frasco cilíndrico confeccionado em PET transparente, resistente e atóxico, destinado ao acondicionamento de álcool em gel. Tampa flip- flop rosqueável em plástico na cor branca. Dimensões aproximadas: altura 11 cm x diâmetro 3,2 cm. Peso aproximado: 10 g. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.000	JC FRASCOS	R\$ 1,09
16	102427	FRASCO PET 100 ML – Frasco cilíndrico confeccionado em PET transparente, resistente e atóxico, destinado ao acondicionamento de álcool em gel. Tampa flip- flop rosqueável em plástico na cor branca. Dimensões aproximadas: altura 12,8 cm x diâmetro 3,7 cm. Peso aproximado: 20 g. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2.000	JC FRASCOS	R\$ 1,09
17	102428	FRASCO PET 100 ML COM VÁLVULA PUMP – Frasco cilíndrico confeccionado em PET transparente, resistente e atóxico, destinado ao acondicionamento de álcool em gel ou sabonete líquido. Equipado com válvula pump rosqueável e tampa plástica transparente. Dimensões aproximadas: altura com válvula 13,7 cm x diâmetro 3,8 cm. Peso aproximado: 20 g.	UND	800	JC FRASCOS	R\$ 3,90

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 19



		Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
18	102429	FRASCO PET 100 ML SPRAY – Frasco cilíndrico confeccionado em PET transparente, resistente e atóxico, destinado ao acondicionamento de álcool líquido. Equipado com válvula spray e tampaplástica transparente. Dimensões aproximadas: 15 x 3,5 x 3,5 cm (A x L x P). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.000	JC FRASCOS	R\$ 2,20
19	102430	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1 L – Garrafa térmica modelo pressão, com corpo revestido em aço inoxidável e verniz, ampola interna em vidro, em conformidade com a norma ABNT NBR 13282. Capacidade de 1 litro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	160	TERMOLAR	R\$ 130,00
20	102431	GARRAFA TÉRMICA ROLHA 1 L – Garrafa térmica modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto com acabamento em verniz e ampola interna de vidro, em conformidade com a norma ABNT NBR 13282. Capacidade de 1 litro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	180	MOR	R\$ 32,00
21	102432	GARRAFA TÉRMICA ROLHA 3 L – Garrafa térmica modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto,	UND	100	ANTARES	R\$ 40,90

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 20



		cor preta e lisa. Capacidade de 3 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
22	102433	GARRAFA TÉRMICA ROLHA 5 L – Garrafa térmica modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto. Capacidade de 5 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	ANTARES	R\$ 45,84
23	102434	PALETE DE MADEIRA –Palete estrado confeccionado em madeira de pinus, monobloco. Dimensões aproximadas: 120 x 100 x 14 cm (C x L x A). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	LOGISCAL	R\$ 28,48
24	102435	PALETE DE PLÁSTICO – Palete confeccionado em plástico de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, monobloco, sem montagem, emendas, soldas, pregos ou parafusos. Dimensões aproximadas: 120 x 100 x 16,5 cm (C x L x A).Estrutura vazada, com duas entradas frontais e duas traseiras, face superior vazada. Capacidade de carga mínima: 7.500 kg (estática) e 1.500 kg (dinâmica). Peso máximo: 17 kg. Adequado para uso com empilhadeiras, paleteiras, em solo ou estantes porta-pallets. Cor preta. Garantia de 12 meses. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	LAR PLASTICOS	R\$ 260,00

Valor total estimado do lote 04: R\$ 223.717,80(duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessete reais e oitenta centavos)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



LOTE 16 – EMBALAGENS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102640	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 30X40CM –Bobina de sacos plásticos, rolo contendo aproximadamente 500 sacos plásticos transparentes medindo 30 x 40 cm. Bobina picotada. Peso total: 1 kg.	RL	200	DTM	R\$ 42,00
2	102641	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 40X50CM – Bobina de sacos plásticos, rolo contendo aproximadamente 500 sacos plásticos transparentes medindo 40 x 50 cm. Bobina picotada. Peso total: 1 kg.	RL	200	DTM	R\$ 48,00
3	102642	SACO KRAFT 500 G –Saco de papel Kraft sem alças. Dimensões: 31 cm x 5 cm x 22 cm. Embalagem com 500 unidades. Gramatura: 40g/m².	PCT	200	BRASIPEL	R\$ 39,00
4	102643	SACO KRAFT 1 KG – Saco de papel Kraft sem alças. Dimensões: 31 cm x 6 cm x 27 cm. Embalagem com 500 unidades. Gramatura: 40g/m².	PCT	200	BRASIPEL	R\$ 47,00
5	102644	SACOLAMINADO PARA PRESENTE GRANDE – Sacos para presente medindo 30 x 45 cm cada, laminados/metalizados.Pacote com 50 unidades.	PCT	250	GALA	R\$ 72,00
6	102645	SACOLAMINADO PARA PRESENTE PEQUENO – Sacos para presente medindo 20 x 29 cm cada,laminados/metalizados.Pacote com 50 unidades.	PCT	250	GALA	R\$ 32,00
7	102646	SACO PLÁSTICO A4 – Saco plástico protetor de documentos tamanho A4. Em plástico cristal transparente liso, 4 furos. Medidas	PCT	100	SPIRAL	R\$ 18,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 22



		aproximadas: 229 x 314 mm, espessura: 0,05 mm. Pacote com 50 unidades.				
8	102647	SACOTRANSPARENTE CELOFANE - Saco plástico celofane para lembrancinhas, transparente, medindo 15 x 22 cm cada. Pacote com 50 unidades.	PCT	200	PLASNOR	R\$ 8,00
9	102648	SACOLA KRAFT GRANDE - Sacola em papel kraft tamanho G, com alças, lisa. Dimensões: 42 x 36x 15 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	SAKPEL	R\$ 158,00
10	102649	SACOLA KRAFT MÉDIA - Sacola em papel kraft tamanho M, com alças, lisa. Dimensões: 32 x 26,5 x 13 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	SAKPEL	R\$ 97,00
11	102650	SACOLA KRAFT PEQUENA - Sacola em papel kraft tamanho P, com alças, lisa. Dimensões: 24 x 18 x 10 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	200	SAKPEL	R\$ 79,00
12	102651	SACOLA PLÁSTICA 50X60 CM - Sacola plástica medindo 50x60 cm, capacidade para aproximadamente 10kg, em polietileno de alta densidade, material fosco e resistente. Pacote contendo 5 kg.	PCT	200	ITABUNA	R\$ 115,00
13	102652	SACOLA PLÁSTICA 60X80 CM - Sacola plástica medindo 60x80 cm, alça camiseta, capacidade para aproximadamente 15kg, em polietileno de alta densidade, material fosco e resistente. Pacote contendo 5kg(aproximadamente 115 sacolas).	PCT	200	ITABUNA	R\$ 115,00

Valor total estimado do lote 16: R\$ 177.400,00(cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



c) fato do príncipe ou

d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste art. 6º poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 27



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA
Representante legal: Antônio Carlos Teixeira Mota

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 29



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005482/2026-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **25** dias do mês de **maio** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026**, conforme ato publicado em **12/05/2026** e homologada em **31/07/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.353.056/0001-60**, com sede na **RUA MOREIRA COELHO, Nº127, Bairro: Centro, CEP 45300-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gileno José Cruz Oliveira**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ****233.409**SSP/BA** e CPF nº *****839.275****, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de utensílios e aparelhos domésticos e institucionais diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



LOTE 05 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102436	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA - Abridor manual, indicado para abertura de garrafas e latas, confeccionado em aço inoxidável, material resistente e durável, adequado para uso doméstico ou institucional. Possui tamanho mínimo aproximado de 9cm, proporcionando praticidade e facilidade no manuseio. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	GIGA	R\$ 1,89
2	102437	ACENDEADOR DE FOGÃO - Acendedor manual, indicado para acendimento de fogões, fornos e similares, confeccionado em alumínio, material resistente e durável. Possui acionamento por tecla, gerando faísca para ignição, dispensando o uso de fósforos ou isqueiros. Produto com certificação ou selo do INMETRO, garantindo conformidade com as normas de segurança. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	LUME	R\$ 9,22
3	102438	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - Bandeja confeccionada em polipropileno (PP), material resistente e de fácil higienização, indicada para apoio, transporte ou organização de utensílios e alimentos. Possui formato retangular, com dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento, 34 cm de largura e 2,3 cm de	UND	150	LUME	R\$ 9,18

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



		profundidade.Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
4	102439	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX - Bandeja confeccionada em aço inoxidável,material resistente, durável e de fácil higienização, indicada para apoio, transporte e organização de utensílios ou alimentos. Possui formato redondo, com diâmetro aproximado de 40 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 51,73
5	102440	BANDEJARETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇAS - Bandeja confeccionada em aço inoxidável,material resistente, durável e de fácil higienização, indicada para apoio, transporte e organização de utensílios ou alimentos. Possui formato retangular, tamanho grande, equipada com alças laterais, proporcionando maior segurança e praticidade no manuseio.Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	UNIHOME	R\$ 70,19
6	102441	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Anel de vedação (borracha) compatível com panela de pressão com capacidade aproximada de 4,5 litros, confeccionado em borracha resistente e flexível, própria para vedação, garantindo o fechamento adequado da panela e a manutenção da pressão durante o uso. Produto resistente ao calor, indicado	UND	100	FORSAN	R\$ 5,86

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		para substituição da borracha de vedação em painéis de pressão de mesma capacidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
7	102442	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7L - Anel de vedação (borracha) compatível com painel de pressão com capacidade aproximada de 7 litros, confeccionado em borracha resistente e flexível, própria para vedação, garantindo o fechamento adequado da panela e a manutenção da pressão durante o uso. Produto resistente ao calor, indicado para substituição da borracha de vedação em painéis de pressão de mesma capacidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	FORSAN	R\$ 4,24
8	102443	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 11,4 L - Anel de vedação (borracha) compatível com painel de pressão com capacidade aproximada de 11,4 litros, confeccionado em borracha resistente e flexível, própria para vedação, garantindo o fechamento adequado da panela e a manutenção da pressão durante o uso. Produto resistente ao calor e adequado para reposição em painéis de pressão de mesma capacidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	FORSAN	R\$ 4,71
9	102444	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12L - Anel de vedação (borracha) compatível com painel de pressão com	UND	100	FORSAN	R\$ 4,71

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		capacidade aproximada de 12 litros, confeccionado em borracha resistente e flexível, própria para vedação, garantindo o fechamento adequado da panela e a manutenção da pressão durante o uso. Produto resistente ao calor, indicado para substituição da borracha de vedação em panelas de pressão de mesma capacidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
10	102445	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20,8 L - Anel de vedação(borracha)compatível com panela de pressão com capacidade aproximada de 20,8 litros, confeccionado em borracha resistente e flexível, própria para vedação, garantindo o fechamento adequado da panela e a manutenção da pressão durante o uso. Produto resistente ao calor, indicado para substituição da borracha de vedação em panelas de pressão de mesma capacidade.Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	GUAMANTEC	R\$ 37,44
11	102446	BORRIFADORPLÁSTICO 250 ML - Recipiente tipo borrifador, confeccionado em material plástico resistente, próprio para armazenamento e aplicação de líquidos, equipado com válvula pulverizadora tipo spray e reservatório com capacidade aproximada de250 ml. Produto indicado para borrifar líquidos de forma uniforme, podendo ser utilizado para limpeza, jardinagem ou outras aplicações domésticas e institucionais. Embalagem	UND	500	SEVEN GLASS	R\$ 4,42

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



		contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
12	102447	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML – Recipiente tipo borrifador, confeccionado em material plástico resistente, próprio para armazenamento e aplicação de líquidos, equipado com válvula pulverizadora tipo spray e reservatório com capacidade aproximada de 500 ml. Produto indicado para borrifar líquidos de forma uniforme, podendo ser utilizado para limpeza, jardinagem ou outras aplicações domésticas e institucionais. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	NOVA ERA	R\$ 8,09
13	102448	CHAIRA DIAMANTADA 10 POLEGADAS – Chaira para amolar facas, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado, superfície estriada e imantada, proporcionando maior eficiência no alinhamento e na afiação do fio das lâminas. Possui aproximadamente 10 polegadas de comprimento, sendo indicada para uso em cozinhas domésticas e institucionais. Produto resistente, de fácil manuseio, indicado para manutenção e conservação do corte de facas. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	STARHOUSE	R\$ 41,98
14	102449	COADOR DE CAFÉ 13 CM – Coador para café confeccionado em flanela branca, 100% algodão, com boca de 13 cm de diâmetro e profundidade adequada para preparo tradicional. Possui cabo em madeira com 10 cm	UND	150	MEDEIROS	R\$ 6,57

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		de comprimento, com variação de ± 1 cm. Produto resistente e durável, ideal para uso doméstico. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
15	102450	COADOR DE CAFÉ 16 CM - Coador para café em pano 100% algodão, cor branca, com 20 cm de diâmetro e 30 cm de profundidade. Possui cabo de 16 cm de comprimento, com variação de ± 1 cm. Produto ideal para preparo tradicional de café, oferecendo resistência e durabilidade. Embalagem com informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	360	ZABUNA	R\$ 7,07
16	102451	COADOR DE CAFÉ 30X32 CM - Coador confeccionado em flanela branca, 100% algodão, com boca medindo 30 x 32 cm. Possui aramado e cabo em madeira de lei torneada, oferecendo resistência e durabilidade. Capacidade aproximada de 3 litros, ideal para preparo de café em maior volume. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ZALEANA	R\$ 4,32
17	102452	CORTADOR DE LEGUMES - Cortador de legumes profissional, manual, com estrutura em liga de alumínio fundido e pintado, facas em aço inoxidável e placa de pressão em plástico resistente. Ideal para fatiar, picar e preparar legumes de forma rápida e prática. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	KEITA	R\$ 33,58

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



18	102453	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ -Cortador de legumes manual, com tripé de aproximadamente 121 cm de altura, corpo em alumínio fundido e facas em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Ideal para fatiar e preparar legumes com praticidade e segurança. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	KD ELETRO	R\$ 51,95
19	102454	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX- Descascador manual de legumes, confeccionado em aço inoxidável, resistente e de fácil manuseio, ideal para uso doméstico ou profissional. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	GIGA	R\$ 7,42
20	102455	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX 20 PRATOS - Escorredor de pratos confeccionado em aço inoxidável, com capacidade para até 20 pratos. Produto resistente e durável, ideal para organização e secagem prática de utensílios domésticos. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	GIGA	R\$ 70,71
21	102456	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX 40 PRATOS - Escorredor de pratos confeccionado em aço inoxidável, com capacidade para até 40 pratos. Produto resistente e durável, ideal para organização e secagem prática de utensílios domésticos. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	STAMPINOX	R\$ 389,87

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8



22	102457	ESCORREDOR DOMÉSTICO DE MACARRÃO - Escorredor para macarrão e alimentos em geral, confeccionado em alumínio polido, com alças laterais em baquelite para manuseio seguro e confortável. Modelo doméstico, resistente e prático para uso diário. Embalagem contendo Informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	YAZI	R\$ 32,63
23	102458	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MACARRÃO - Escorredor para macarrão e alimentos em geral, modelo industrial, confeccionado em alumínio polido, resistente e durável, ideal para uso profissional em cozinhas de grande volume. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	EIRILAR	R\$ 96,03
24	102459	FRUTEIRA PLÁSTICA DE CHÃO PARA COZINHA - Fruteira de chão confeccionada em plástico resistente, ideal para organização de frutas e legumes na cozinha. Possui pés elevados e estrutura de fácil encaixe, garantindo praticidade e estabilidade. Dimensões aproximadas: 80 x 40 x 26 cm (A x L x C).	UND	60	GIGA	R\$ 34,88
25	102460	JARRA 2 LITROS EM PLÁSTICO - Jarra em plástico leitoso (PVC de alta densidade), resistente, com capacidade de 2 litros. Possui cabo robusto e tampa para manuseio seguro e prático. Dimensões aproximadas: 13 cm de diâmetro e 22 cm de altura. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	GIGA	R\$ 5,17

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 9



26	102461	JARRA 2 LITROS EM AÇO INOX - Jarra em aço inoxidável, com capacidade de 2 litros, modelo cilíndrico, indicada para água, sucos e bebidas em geral. Possui aparador de gelo, alça em aço inox e tampa articulada fixa para maior praticidade. Dimensões aproximadas: 18 cm de altura, 12 cm de diâmetro inferior e 14 cm de diâmetro superior. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	RY GROUP	R\$ 86,97
27	102462	JARRA 3 LITROS EM PVC - Jarra confeccionada em PVC de alta resistência, com capacidade de 3 litros, ideal para armazenar e servir líquidos. Produto resistente e durável, com identificação e marca do fabricante.	UND	150	GIGA	R\$ 13,78
28	102463	KIT DE FUNIS PARA CULINÁRIA -Kit composto por, no mínimo, 4 funis de diferentes tamanhos, na cor branca, para uso em preparo de alimentos. Todos os itens devem ser confeccionados em material resistente, adequado para uso alimentar. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	40	PLASDURAN	R\$ 25,62
29	102464	LUVA EM MALHA DE AÇO 100% INOX - Luva confeccionada em malha de aço inoxidável 100%, composta por anéis resistentes à corrosão, destinada à proteção contra cortes, perfurações e impactos leves em atividades que envolvam manuseio de facas e utensílios cortantes. Possui design reversível, fenda lateral para colocação e remoção rápida, fechamento em garras que permite	UND	40	JOYZA	R\$ 318,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 10



		higienização completa sem retenção de resíduos, e punho curto. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
30	102465	PALITEIRO – Paliteiro confeccionado em plástico resistente ou PVC transparente, com tampa rosqueável na cor branca. Dimensões aproximadas: 5 x 9 cm (L x A). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	ERCAPLAST	R\$ 1,64
31	102466	PENEIRA PLÁSTICA 7 CM – Peneira confeccionada em material plástico, com diâmetro aproximado de 7 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	MONTEY	R\$ 4,30
32	102467	PENEIRA PLÁSTICA 17CM – Peneira confeccionada em material plástico, com diâmetro aproximado de 17 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	MONTEY	R\$ 5,46
33	102468	PENEIRA PLÁSTICA 20 CM – Peneira confeccionada em material plástico, com diâmetro de 20 cm, equipada com cabo, aro e tela média em plástico. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	MONTEY	R\$ 8,54
34	102469	PITO PARA PANEIA DE PRESSÃO – Pitos compatíveis com painéis de pressão dos volumes de 4,5 L, 7 L, 11,4 L, 12 L e 20,8 L. Devem ser fornecidos de acordo com as marcas das painéis previstas no Lote 6 da licitação,garantindo	UND	100	PINOLAR	R\$ 4,68

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



		compatibilidade e funcionamento seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
35	102470	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL – Porta guardanapo confeccionado em plástico polipropileno, com sistema de mola interno que facilita a remoção dos guardanapos. Parte interna removível para limpeza. Dimensões aproximadas: altura 9 cm, largura 14,3 cm, comprimento 13,8 cm. Produto em material leve e resistente. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	ICE PACK	R\$ 10,62
36	102471	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES – Ralador de legumes confeccionado totalmente em aço inoxidável, com quatro faces para diferentes tipos de corte. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ORIGINAL	R\$ 14,90
37	102472	RECIPIENTE TÉRMICO PARA LÍQUIDOS 10 L – Recipiente térmico tipo suqueira, com capacidade de 10 litros, equipado com base retrátil e torneira para dispensação de líquidos. Referência ao modelo Maxi Termo da Termolar. Produto contendo marca e informações de identificação do fabricante.	UND	100	UNITERMI	R\$ 168,99
38	102473	SQUEEZE 500 ML – Garrafa tipo squeeze, confeccionada em material plástico resistente, capacidade de 500 ml, cor branca, sem personalização. Tampa rosqueável em plástico na cor azul, com bico de silicone transparente. Garantia de 3	UND	1.500	ARCAPLAST	R\$ 8,98

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		(três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
39	102474	SUQUEIRA DE VIDRO 3LITROS – Suqueira confeccionada em vidro, com base e tampa em alumínio polido, equipada com torneira para dispensação de líquidos. Partes de vidro removíveis para facilitar a higienização. Capacidade de 3 litros. Produto contendo marca e informações de identificação do fabricante.	UND	15	GENERICA	R\$ 81,74
40	102475	TÁBUA DE CORTE PLÁSTICO –Tábua confeccionada em polietileno, na cor branca, com dimensões aproximadas de 33 x 21,5 x 1,5 cm (C x L x A). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ARQPLAST	R\$ 20,36
41	102476	TÁBUA DE CORTE VIDRO – Tábua de corte confeccionada em vidro temperado, indicada para uso em cozinha. Dimensões aproximadas: 30 x 25 x 0,5 cm (C x L x A). Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	YANGZY	R\$ 22,89
42	102477	TÁBUA DE CORTE 2 FACES –Tábua confeccionada em polietileno, com canaleta coletora de líquidos, apresentando 2 faces de uso. Dimensões aproximadas: 1,5 x 30 x 50 cm (A x L x C). Disponível em cores variadas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	70	MIRANO	R\$ 49,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 13



43	102478	TÁBUA DE CORTE ANTIDESLIZANTE E ATÓXICA – Tábua de corte retangular, confeccionada em material atóxico e com base antideslizante, bordas arredondadas. Dimensões aproximadas: 40 x 25 cm (C x L). Produto aprovado pela ANVISA. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	YANGY	R\$ 40,20
----	--------	--	-----	----	-------	-----------

Valor total estimado do lote 05: R\$ 148.199,30 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

LOTE 06 – PANELAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102479	CAÇAROLA 33 L – Caçarola confeccionada em alumínio reforçado, equipada com 2 alças laterais e tampa.Capacidade aproximada de 33 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALOESTE	R\$ 189,74
2	102480	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 – Caçarola confeccionada em alumínio, de número 24, com capacidade aproximada de 3 litros. Equipamento acompanha tampa e alças em baquelite para manuseio seguro.Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 47,33
3	102481	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 – Caçarola confeccionada em alumínio, de número 26, com capacidade aproximada de 5 litros.Acompanha tampa e	UND	150	ALUMBA	R\$ 56,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 14



		alças embaquelite, proporcionando manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
4	102482	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 40 – Caçarola confeccionada em alumínio, de número 40, com capacidade aproximada de 23,1 litros. Equipamento acompanha tampa e alças reforçadas em alumínio, garantindo maior resistência e segurança no manuseio. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 182,25
5	102483	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 60 – Caçarola confeccionada em alumínio, de número 60, com capacidade aproximada de 73 litros. Equipamento acompanha tampa e alças reforçadas em alumínio, garantindo maior resistência e segurança no manuseio. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 568,35
6	102484	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 70 – Caçarola confeccionada em alumínio, de número 70, com capacidade aproximada de 126 litros. Equipamento acompanha tampa e alças reforçadas em alumínio, garantindo maior resistência e segurança no manuseio. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	MEGAALUMINIO	R\$ 1.329,75
7	102485	CAÇAROLA EM STARFLON Nº 26 – Caçarola confeccionada em Starflon antiaderente, de número 26, com capacidade aproximada de 5 litros. Equipamento acompanha alças para manuseio seguro.	UND	50	ALUMBA	R\$ 56,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 15



		Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
8	102486	CAÇAROLA PARA PANQUECA EM STARFLON –Caçarola confeccionada em Starflon antiaderente, com tamanho ideal para preparo de panquecas. Equipamento proporciona cozimento uniforme e fácil limpeza.Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	ARORY	R\$ 49,13
9	102487	CAÇAROLA PEQUENA EM STARFLON – Caçarola confeccionada em Starflon antiaderente, de tamanho pequeno, ideal para preparo de alimentos individuais, como ovos. Embalagem contendo Informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	ARORY	R\$ 49,13
10	102488	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 32L –Caldeirão confeccionado em alumínio, com alça em arame para manuseio seguro.Capacidade aproximada de 32 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 113,86
11	102489	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO N °22 –Caldeirão confeccionado em alumínio, de número 22, com alça em arame para manuseio seguro. Capacidade aproximada de 4,2 litros.Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ALUMBA	R\$ 58,51
12	102490	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO N °28 – Caldeirão confeccionado em alumínio, de número 28, com alça em arame para manuseio seguro. Capacidade	UND	150	ALUMBA	R\$ 82,35

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 16



		aproximada de 15 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
13	102491	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº32 – Caldeirão confeccionado em alumínio, de número 32, com alça em arame para manuseio seguro. Capacidade aproximada de 14 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBE	R\$ 113,86
14	102492	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 40 MODELO INDUSTRIAL – Caldeirão confeccionado em alumínio, de número 40, modelo industrial, equipado com alças e tampa. Dimensões aproximadas: 40 x 36 cm, com capacidade de 45,2 litros. Aceitável variação de ±10% nas dimensões apresentadas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBE	R\$ 238,36
15	102493	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº60 – Caldeirão confeccionado em alumínio, de número 60, equipado com alças e tampa em alumínio. Capacidade aproximada de 127 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	ALUMBA	R\$ 770,85
16	102494	CANECÃO LEITEIRA 3 L – Caneco fervedor de leite confeccionado em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 3 litros. Equipado com cabo em baquelite resistente a altas temperaturas, garantindo segurança no manuseio. Dimensões aproximadas: 18 x	UND	100	ALUMBA	R\$ 29,86

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 17



		20 x 26 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
17	102495	CANECÃO EM ALUMÍNIO Nº 12 – Canecão confeccionado em alumínio reforçado, de número 12, com capacidade aproximada de 1,2 litros. Equipado com cabo em baquelite para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 14,26
18	102496	CANECÃO EM ALUMÍNIO Nº 16 – Canecão confeccionado em alumínio reforçado, de número 16, equipado com alça e tampa para maior segurança e praticidade no manuseio. Capacidade volumétrica predominantemente entre 2,53, 0 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 21,76
19	102497	CANECÃO EM ALUMÍNIO Nº 18 – Canecão confeccionado em alumínio reforçado, de número 18, com capacidade aproximada entre 3,5 e 4,8 litros. Equipado com cabo em baquelite para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 29,86
20	102498	CANECÃO EM ALUMÍNIO Nº 20 – Canecão confeccionado em alumínio reforçado, de número 20, com capacidade aproximada de 6,2 litros. Equipado com cabo em baquelite para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 50,85
21	102499	CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO-5 PEÇAS Conjunto de painéis	CJ	50	ALUMBA	R\$ 121,37

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 18



		confeccionadas em alumínio, composto por 5 peças de tamanhos e modelos variados, sendo: 1 Caçarola 20 cm, capacidade aproximada 2,8 L; 1 Fervedor 12 cm, capacidade aproximada 1,1 L; 1 Frigideira 20 cm, capacidade aproximada 0,8 L; 1 Panela 16 cm, capacidade aproximada 1,4 L; 1 Panela 18 cm, capacidade aproximada 2,0 L. Todas as peças possuem cabos ou alças adequados para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
22	102500	CUSCUZEIRO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO - Cuscuzeiro confeccionado em alumínio polido, modelo doméstico, equipado com tampa e 2 alças laterais em baquelite para manuseio seguro. Possui disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	MSE	R\$ 25,43
23	102501	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO Nº 30 - Cuscuzeiro confeccionado em alumínio polido, modelo industrial, de número 30, equipado com tampa e 2 alças laterais em baquelite para manuseio seguro. Possui disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ALUMBA	R\$ 104,85
24	102502	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMÍNIO 26CM Frigideira confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente, diâmetro de 26 cm, equipada com cabo em	UND	120	WOK S	R\$ 53,99

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 19



		baquelite para manuseio seguro e tampa e vidro temperado. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
25	102503	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS ANTIADERENTES STARFLON 3PEÇAS Conjunto de frigideiras confeccionadas em alumínio com revestimento antiaderente Starflon, composto por 3 peças de tamanhos variados, sendo: 1 Frigideira 24 cm, capacidade aproximada 1,4 L; 1 Frigideira 20 cm, capacidade aproximada 0,8 L; 1 Frigideira 16 cm, capacidade aproximada 0,4 L. Todas as peças possuem cabos adequados para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	CJ	50	WP CONNECT	R\$ 73,49
26	102504	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 L- Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, com capacidade aproximada de 4,5 litros, equipada com cabo reforçado e sistema de segurança Clock Safe Plus ou similar, garantindo operação segura. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ALUMBA	R\$ 91,35
27	102505	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 L- Panela de pressão confeccionada em alumínio, com capacidade aproximada de 7 litros, base antiaderente, equipada com alças e tampa em baquelite e válvula de segurança para operação segura. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 121,37

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



28	102506	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 12 L – Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, reforçado internamente, com capacidade aproximada de 12 litros. Equipado com válvula de escape e sistema de segurança, cabos e asas resistentes e excelente vedação, garantindo operação segura. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	PANELUX	R\$ 189,88
29	102507	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 20,8 L – Panela de pressão confeccionada em alumínio polido, reforçado internamente, com capacidade aproximada de 20,8 litros. Equipado com válvula de escape e sistema de segurança, cabos e asas resistentes, proporcionando excelente vedação e operação segura. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ABC	R\$ 687,00
30	102508	PANELA EM ALUMÍNIO 12 L COM 2 ALÇAS – Panela confeccionada em alumínio, com capacidade aproximada de 12 litros, equipada com 2 alças para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	PANELUX	R\$ 189,88
31	102509	PANELA TIPO FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 36 – Panela tipo frigideira Confeccionada em alumínio polido, número 36, equipada com cabo lateral revestido em baquelite para manuseio seguro. Dimensões	UND	120	ALUMBA	R\$ 88,36

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 21



		aproximadas: diâmetro 45 cm x profundidade 5cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
32	102510	PANELA TIPO FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40 Panela tipo frigideira confeccionada em alumínio, número 40, equipada com asas para manuseio seguro, com capacidade aproximada de 6,3 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 100,51
33	102511	PAPEIROESMALTADO COM CABO DE BAQUELITE 16 CM- Papeiro confeccionado em material esmaltado, com diâmetro aproximado de 16 cm, equipado com cabo em baquelite para manuseio seguro. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	METALOUÇA	R\$ 45,01
34	102512	TACHO EM ALUMÍNIO Nº32 -Tacho confeccionado em alumínio reforçado, número 32, equipado com alças e tampa, com capacidade aproximada de 5,3 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	METALOUÇA	R\$ 74,12
35	102513	TACHO EM ALUMÍNIO Nº40 - Tacho confeccionado em alumínio reforçado, número 40, equipado com alças, sem tampa, com capacidade aproximada de 10 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante. Aceitável variação de $\pm 10\%$ nas dimensões apresentadas.	UND	120	ALUMBA	R\$ 164,57

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 22



36	102514	TACHO EM ALUMÍNIO Nº60 - Tacho confeccionado em alumínio reforçado, número 60, equipado com alças, sem tampa, com capacidade aproximada de 38 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	AR COUNTRY	R\$ 805,98
37	102515	TACHO 25 L COM TAMPA - Tacho em alumínio reforçado, resistente e adequado para preparo de grandes quantidades de alimentos. Possui alças laterais que facilitam o manuseio e transporte. Capacidade mínima de 25 litros. Acompanha tampa em alumínio com puxador em baquelite, resistente ao calor. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ALUMBA	R\$ 61,56

Valor total estimado do lote 06: R\$ 749.248,10 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

LOTE 08 - POTES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102524	BOWLS PARA PREPARO 16CM - Bowls profundos e resistentes, ideais para preparo de alimentos em aço inoxidável de alta qualidade. Têm capacidade aproximada de 500 ml a 1 litro, oferecendo praticidade e durabilidade para uso diário na cozinha. Pequeno (16 cm). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	KE HOME	R\$ 17,42

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 23



2	102525	BOWLS PARA PREPARO 22CM – Bowls profundos e resistentes, ideais para preparo de alimentos em aço inoxidável de alta qualidade. Com capacidade entre 1,5 a 2,5 litros.. Médio (22 cm). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	ES	R\$ 32,39
3	102526	BOWLS PARA PREPARO 28CM – Bowls profundos e resistentes, ideais para preparo de alimentos em aço inoxidável de alta qualidade. Com capacidade entre 3 a 5 litros ou mais. Grande (28 cm). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	KE HOME	R\$ 50,30
4	102527	KIT DE BOWLS EM AÇO INOX - Conjunto completo de bowls em aço inoxidável de alta qualidade, projetados para oferecer durabilidade, resistência e praticidade no preparo de alimentos. Fabricados em aço inox de alta resistência. Contém bowls nos tamanhos: 14 cm, 16 cm, 20 cm, 22 cm e 24 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	50	HOME E MORE	R\$ 107,58
5	102528	KIT POTES DE VIDRO TAMPA HERMÉTICA 3 PEÇAS - Kit composto por três potes redondos confeccionados em vidro liso, transparente e resistente, destinados ao acondicionamento e armazenamento seguro de mantimentos. Cada pote possui tampa hermética em aço inox, que garante vedação adequada, prevenindo a entrada de umidade, odores e contaminantes, assegurando a conservação dos alimentos. Especificações dos potes: Capacidades: 600 ml, 900 ml e 1200 ml, admitindo variação de	KIT	50	MAIOLI WOOD	R\$ 107,74

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 24



		aproximadamente $\pm 5\%$. O produto atende às normas de durabilidade e resistência, sendo adequado para utilização em cozinhas profissionais, unidades escolares, centros de alimentação e demais ambientes que exijam acondicionamento seguro de mantimentos. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e da marca do fabricante.				
6	102529	KIT PORTA MANTIMENTOS (FARINHA, CAFÉ E AÇÚCAR) - Conjunto com 3 potes para armazenamento de alimentos, fabricados em plástico resistente e livre de BPA. Indicado para acondicionamento de mantimentos como farinha, açúcar e café. Capacidades aproximadas de 2500 ml, 1400 ml e 800 ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	100	MONTEY	R\$ 29,58
7	102530	POTE DE PLÁSTICO REDONDO 4,5 L - Pote redondo liso, transparente, confeccionado em plástico resistente, com tampa de rosca que proporciona fechamento seguro e vedação adequada. Capacidade: entre 4 e 4,5 litros, ideal para armazenamento de alimentos, mantimentos ou líquidos. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	PLASMONT	R\$ 20,78
8	102531	POTE REDONDO LISO COR TRANSPARENTE 1,8 LT - Pote redondo liso, transparente, confeccionado em plástico resistente, com tampa de rosca que garante fechamento seguro e vedação adequada. Capacidade: de 1,8 a 2 litros, adequado para	UND	80	INPLAST	R\$ 7,78

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		armazenamento de alimentos, mantimentos ou líquidos. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
9	102532	POTE REDONDO LISO COR TRANSPARENTE 2,1 LT - Pote redondo liso, transparente, confeccionado em plástico resistente, com tampa de rosca que proporciona fechamento seguro e vedação adequada. Capacidade: de 2,1 a 3,2 litros, indicado para armazenamento de alimentos, mantimentos ou líquidos. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	INPLAST	R\$ 7,78
10	102533	POTE REDONDO LISO COR TRANSPARENTE 3,5 LT - Pote redondo liso, transparente, confeccionado em plástico resistente, com tampa de rosca que garante fechamento seguro e vedação adequada. Capacidade: de 3,5 a 4 litros, adequado para armazenamento de alimentos, mantimentos ou líquidos. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	INPLAST	R\$ 11,26
11	102534	POTES DE VIDRO REDONDO COM TAMPA - Potes redondos confeccionados em vidro resistente, com tampa que garante fechamento seguro e proteção contra contaminação. Capacidade mínima: 2 litros. Dimensões mínimas aproximadas: 24 x 10 x 10 cm, adequadas para armazenamento de alimentos, mantimentos ou líquidos. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	MARACATU	R\$ 32,13
12	102535	VASILHA PLÁSTICA 1KG - Vasilha retangular em	UND	80	PLASMONT	R\$ 9,82

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		plástico resistente, destinada a uso doméstico, com tampa que garante fechamento seguro e acondicionamento adequado de alimentos. Capacidade: 1 kg, adequada para armazenamento de alimentos sólidos ou preparados. Embalagem: Produto com etiqueta contendo identificação e marca do fabricante.				
13	102536	VASILHA PLÁSTICA 3 KG- Vasilha retangular em plástico resistente, destinada a uso doméstico, com tampa que garante fechamento seguro. Disponível em cores variadas, com capacidade para 3 kg, adequada para acondicionamento e armazenamento de alimentos sólidos ou preparados. Embalagem: Produto com etiqueta contendo identificação e marca do fabricante.	UND	80	PLASMONT	R\$ 17,50
14	102537	VASILHA PLÁSTICA 5 KG- Vasilha retangular em plástico resistente, destinada a uso doméstico, com tampa que garante fechamento seguro e adequado acondicionamento de alimentos. Capacidade: 5 kg, ideal para armazenamento de alimentos sólidos ou preparados em maior quantidade. Embalagem: Produto com etiqueta contendo identificação e marca do fabricante.	UND	80	PLASMONT	R\$ 17,50
15	102538	VASILHA PLÁSTICA 8 L- Vasilha retangular em plástico resistente, destinada a uso doméstico, com tampa em cores variadas que garante fechamento seguro e adequado acondicionamento de alimentos. Capacidade aproximada: 8 litros, indicada para armazenamento de alimentos sólidos ou preparados em maior volume. Embalagem: Produto com	UND	100	PLASMONT	R\$ 29,30

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 27



		etiqueta contendo identificação e marca do fabricante.				
16	102539	VASILHA PLÁSTICA 10KG - Vasilha retangular em plástico resistente, destinada a uso doméstico, com tampa em cores variadas que garante fechamento seguro e adequado acondicionamento de alimentos. Capacidade: 10 kg, adequada para armazenamento de grandes volumes de alimentos sólidos ou preparados. Embalagem: Produto com etiqueta contendo identificação e marca do fabricante.	UND	100	PLASMONT	R\$ 29,30

Valor total estimado do lote 08: R\$ 34.553,50 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 09 - TALHERES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102540	COLHERDESOBREMESA - Colher confeccionada em aço inoxidável, incluindo corpo e cabo, indicada para uso em refeições. Produto liso, polido, com espessura aproximada de 1,50 mm e comprimento aproximado de 18 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	ORIENTE	R\$ 1,85
2	102541	COLHER INFANTIL DE SILICONE - Colher confeccionada em silicone livre de BPA, adequada para uso infantil. Possui formato ergonômico com bordas arredondadas para maior segurança na alimentação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	KEHOME	R\$ 16,20

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 28



3	102542	COLHER INFANTIL DE MESA PARA SOPA – Colher infantil confeccionada em aço inoxidável, adequada para uso em refeições, especialmente para sopa. Produto seguro, durável e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2.000	ORIENTE	R\$ 2,36
4	102543	COLHER DE PAU – Colher confeccionada em madeira de alta qualidade, tamanho médio, com comprimento aproximado de 60 cm. Produto resistente, seguro para uso em preparo de alimentos e fácil de higienizar. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 13,36
5	102544	COLHER DE SILICONE 35CM –Colher confeccionada em silicone seguro, livre de BPA, com comprimento aproximado de 35 cm. Produto colorido, resistente ao uso em preparo de alimentos e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALVES	R\$ 17,55
6	102545	COLHER PARA REFEIÇÃO COM 12 UNIDADES – Colher de mesa confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, adequada para uso em refeições. Produto durável, seguro e de fácil higienização. Pacote contendo 12 unidades , com informações de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	600	ORIENTE	R\$ 28,35
7	102546	COLHER PARA SERVIR – Colher confeccionada em aço inoxidável, indicada para servir alimentos. Comprimento	UND	300	KEHOMES	R\$ 20,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 29



		aproximado de 31,5 cm, produto durável, seguro e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
8	102547	COLHER DE POLIETILENO 30 CM – Colher confeccionada em polietileno, resistente a altas temperaturas, na cor branca, com cabo de aproximadamente 30 cm de comprimento. Produto durável, seguro para uso em preparo de alimentos e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	MALTA	R\$ 57,11
9	102548	COLHER/PÁ DE POLIETILENO 60 CM – Colher/pá confeccionada em polietileno atóxico, plana e reforçada, adequada para uso no preparo de alimentos. Suporta temperaturas de até 100°C. Dimensões aproximadas: 60 cm (comprimento) x 7,5 cm (largura) x 1,5 cm (espessura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	MIX FORMAS	R\$ 55,89
10	102549	CONCHA DE AÇO INOX 50 ML – Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, adequada para servir líquidos e sopas. Capacidade aproximada de 50 ml, com variação aceitável de ±5 ml. Produto durável, seguro e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	FRATELE	R\$ 10,79
11	102550	CONCHA DE AÇO INOX 200 ML – Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, adequada para servir líquidos e	UND	200	KEHOME	R\$ 20,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 30



		sopas.Capacidade aproximada de 200 ml, produto durável, seguro e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
12	102551	ESCUMADEIRA AÇO INOX - Escumadeira confeccionada em aço inoxidável, indicada para servir alimentos.Dimensões aproximadas: largura mínima 3,0 cm, altura 10,0 cm e profundidade 32 cm.Produto durável, seguro e de fácil higienização.Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	KEHOME	R\$ 20,93
13	102552	ESCUMADEIRA Nº 20- Escumadeira confeccionada em alumínio, indicada para servir alimentos.Dimensões aproximadas: diâmetro 20 cm x comprimento 100 cm, com variação aceitável de ± 1 cm. Produto durável, seguro e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	SIMONAGIO	R\$ 7,02
14	102553	FACA DE COZINHA 8 POLEGADAS - Faca de cozinha com lâmina em aço inox cromo molibdênio, com dureza de 53 a 56 HRC e tratamento sub zero, garantindo maior resistência e durabilidade. Cabo confeccionado em polipropileno com ação antimicrobiana, cor branca, para manuseio seguro e higiênico.Comprimento aproximado da lâmina: 8 polegadas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	TRAMONTINA	R\$ 26,86

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 31



15	102554	FACA PARA LEGUMES 3 POLEGADAS – Faca para legumes com lâmina em aço inox cromo molibdênio, com dureza de 53 a 56 HRC e tratamento sub zero, garantindo maior resistência e durabilidade. Cabo em polipropileno com ação antimicrobiana, cor branca, para manuseio seguro e higiênico. Comprimento aproximado da lâmina: 3 polegadas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	TRAMONTINA	R\$ 8,30
16	102555	FACA SERRILHADA PARA PÃO 8 POLEGADAS – Faca para pão com lâmina serrilhada em aço inoxidável, garantindo corte eficiente e seguro. Cabo confeccionado em polipropileno, para manuseio ergonômico e higiênico. Comprimento total aproximado: 32,5cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	TRAMONTINA	R\$ 20,79
17	102556	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO COM 12 UNIDADES – Faca inteira, confeccionada em material polido e sem rebarbas, com espessura aproximada de 1 mm. Possui ponta arredondada e lâmina serrilhada para corte seguro durante as refeições. Pacote contendo 12 unidades. Embalagem com informações de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	600	ORIENTE	R\$ 28,35
18	102557	FOUET - TAMANHO GRANDE – Fouet (batedor manual) confeccionado em material resistente, adequado para misturar, bater ou aerar ingredientes líquidos ou pastosos em preparos culinários. Produto durável,	UND	50	KEHOME	R\$ 39,96

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 32



		seguro para uso em alimentos e de fácil higienização. Dimensão: 30 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
19	102558	FOUET-TAMANHO PEQUENO - Fouet (batedor manual) confeccionado em material resistente, indicado para misturar, bater ou aerar pequenas quantidades de ingredientes líquidos ou pastosos. Produto durável, seguro para uso em alimentos e de fácil higienização. Dimensão: 21 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	KEHOME	R\$ 35,10
20	102559	GARFO DE MESA COM 12 UNIDADES - Garfo de mesa confeccionado totalmente em aço inoxidável, com espessura mínima de 1 mm e comprimento mínimo de 19 cm. Cabo em inox, design de primeira linha, seguro e durável para uso em refeições. Pacote contendo 12 unidades. Embalagem com informações de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	600	ORIENTE	R\$ 28,35
21	102560	GARFO TRINCHANTE PARA CARNE - AÇO INOX 304 - Garfo trinche em aço inoxidável 304, inteiriço (sem emenda, rebite ou solda), com espessura aproximada de 2,0 mm e comprimento aproximado de 31 cm. Produto durável, resistente e seguro para manuseio de carnes. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	KEHOME	R\$ 18,77

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 33



22	102561	KIT DE TALHERES 24 PEÇAS - Conjunto de talheres com cabos em polipropileno, composto por: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá. Produto seguro, durável e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	100	SUPER UTIL	R\$ 39,82
23	102562	KIT CULINÁRIO PINCEL E ESPÁTULA DE SILICONE - Conjunto composto por pincel e espátula confeccionados em silicone seguro para uso alimentar, com cabos em acrílico, garantindo manuseio confortável e higiênico. Produto resistente ao uso e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	10	ARTE SEDUÇÃO	R\$ 17,42
24	102563	PÁ PARA BOLO (ESPÁTULA) AÇO INOX -Espátula/pá para bolo confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 24 cm, admitida variação de ± 1 cm. Produto durável, seguro para manuseio de alimentos e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	SO QUALIDADE	R\$ 6,28
25	102564	PÁ PARA CALDEIRÃO POLIETILENO COM CABO EM AÇO INOX - Pá confeccionada em polietileno resistente, adequada para manuseio de alimentos em caldeirões. Cabo em aço inoxidável, com comprimento o aproximado de 80 cm,	UND	100	KITPLAS	R\$ 137,23

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		garantindo ergonomia e durabilidade. Produto seguro e de fácil higienização. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
26	102565	PEGADOR PARA MASSA AÇO INOX 20 CM – Pegador confeccionado em aço inoxidável, adequado para manuseio de massas e alimentosemgeral.Compriment o aproximado de 20 cm, com variação aceitável de ± 1 cm.Produto durável, seguro para uso alimentar e defácilhigienização.Embalage m contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	RATELI	R\$ 13,10
27	102566	PEGADOR PARA MASSA AÇO INOX 40 CM – Pegador confeccionado em aço inoxidável, adequado para manuseio de massas e alimentosemgeral.Compriment o aproximado de 40 cm, com variação aceitável de ± 1 cm.Produto durável, seguro para uso alimentar e de fácil higienização.Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	GIGA	R\$ 51,87

Valor total estimado do lote 09: R\$ 138.887,60 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 11- ACESSÓRIOS DOMÉSTICOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102575	ADAPTADOR 3 TOMADAS 2 PINOS – Adaptador de tomada tipo T, com 3 saídas e 2 pinos, confeccionado em material termoplástico de alta	UND	120	LUSTER	R\$ 7,98

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		qualidade. Capacidade elétrica: 10 A, para tensões de até 250 V, suportando potência máxima de 2.500 W. Dimensões aproximadas: 7x 7 x 3 cm. Produto certificado pelo Inmetro, conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
2	102576	BOMBA TORNEIRA PARA GARRAFO DE ÁGUA — Bomba tipo torneira, destinada a galões de água mineral de 20 litros, confeccionada em material plástico atóxico e resistente. Possui sistema à vácuo para bombeamento, de fácil encaixe e vedação completa, garantindo segurança e praticidade no uso doméstico ou institucional. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	GLOBAL IMPORTS	R\$ 30,45
3	102577	DESCANSO PARA OS PÉS —Descanso ergonômico para os pés, confeccionado em material plástico resistente, com apoio em MDF. Possui regulagem de inclinação, oferecendo maior conforto ao usuário. Dimensões aproximadas (A x L x C): 19,5 x 41 x 47 cm. Peso máximo suportado: até 15 kg. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	230	L MAIART	R\$ 106,71
4	102578	DISPENSER PARA DETERGENTE E ESPONJA 500 ML — Dispenser indicado para armazenamento de detergente líquido, com compartimento para esponja. Fabricado em polipropileno (PP) resistente e 100% reciclável, livre de BPA, garantindo durabilidade e	UND	250	UZ	R\$ 17,41

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		segurança no uso. Possui capacidade aproximada de 500 ml. Dimensões aproximadas: 8 cm de comprimento, 10,5 cm de largura e 18,2 cm de altura. Cor preta. Produto prático e funcional para organização da pia. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
5	102579	DISPENSER PORTA TOALHA BRANCO - Dispenser destinado a papel toalha interfolhado com 2 ou 3 dobras, compatível com papéis medindo entre 23 x 21 cm e 23 x 23 cm. Confeccionado em material resistente, na cor branco/cinza, possui janela transparente para visualização do conteúdo. Dimensões aproximadas (A x L x P): 33 x 27 x 12,5 cm. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	CLASSIC	R\$ 43,12
6	102580	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispenser destinado ao acondicionamento e utilização de papel higiênico em rolo, com capacidade para rolos de 200 a 500 metros. Confeccionado em polipropileno (PP) resistente, com botão para abertura manual e visor para acompanhamento do nível do papel. Dimensões aproximadas (A x L x P): 27,5 x 28,5 x 12 cm. Fundo na cor cinza e frente na cor branca, adequado para uso doméstico ou institucional. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	NOBRE	R\$ 41,75
7	102581	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 400ML - Dispenser compacto em plástico resistente, com reservatório de 400 ml, visor transparente e sistema de	UND	250	CLASSIC	R\$ 41,39

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fechamento sem chave. Indicado para álcool gel ou sabonete líquido, ideal para escritórios, consultórios e residências. Fixação por fita dupla face. Dimensões aproximadas (A x L x P): 190 x 85 x 87 mm. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
8	102582	EPELHO GRANDE 110X 53 CM - Espelho de corpo inteiro com formato retangular e cantos arredondados, medindo aproximadamente 110 cm de comprimento por 53 cm de largura. Possui design moderno e acabamento refinado, proporcionando boa nitidez na reflexão. Estrutura resistente, adequada para instalação em ambientes internos. Produto funcional e versátil. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	GENERICA	R\$ 130,50
9	102583	EPELHO PEQUENO 29X 20,4 CM - Espelho com formato retangular, medindo aproximadamente 29 cm de comprimento por 20,4 cm de largura. Possui moldura em plástico resistente, com design moderno, adequado para uso em ambientes internos. Indicado para fixação em parede. Produto funcional e de fácil instalação. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	CASA CASTRO	R\$ 46,39
10	102584	EPELHO MÉDIO 70 X50 CM - Espelho multiuso retangular, com moldura e bordas arredondadas, livre de metais pesados. Oferece reflexão de imagem sem distorção, adequado para uso doméstico ou institucional. Dimensões aproximadas (A x L): 70 x 50 cm. Garantia: 3	UND	20	ORNA HOME DECOR	R\$ 143,01

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
11	102585	EXTENSÃO DE 3 TOMADAS (RÉGUA DE TOMADA) - Extensão elétrica do tipo régua, com 3 tomadas, destinada à distribuição de energia elétrica em ambientes domésticos ou institucionais. Confeccionada em material resistente, adequada para tensões de até 250 V e corrente de 10 A, com potência máxima compatível de 2.500 W. Produto certificado pelo Inmetro e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	NATICON	R\$ 24,07
12	102586	EXTENSÃO EM BARRA 5 TOMADAS 10 M - Extensão elétrica reforçada em barra, com 5 tomadas tipo tripolar, fio com comprimento aproximado de 10 metros, tensão bivolt e corrente nominal de 10 A. Produto certificado pelo Inmetro e conforme padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136), adequado para uso doméstico ou institucional. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	CF SOLUÇÕES ELETRICAS	R\$ 85,55
13	102587	FILTRO DE ÁGUA 7,5 L - Filtro de água compacto indicado para purificação e armazenamento de água para consumo. Possui capacidade aproximada de 7,5 litros. Conta com sistema de filtração por vela cerâmica tradicional. Equipado com boia dosadora	UND	100	CRISTAL	R\$ 143,72

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		que ajuda a evitar vazamentos e torneira tipoclick. Apresenta dimensões compactas, com aproximadamente 24 cm de profundidade, e peso aproximado de 910 g. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
14	102588	FILTRO REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 120 L -Filtro para bebedouro industrial tipo coluna, modelo 569, marca Igatu ou equivalente, na cor branca, com elemento filtrante em carvão ativado. Destinado à retenção de partículas, redução de cloro livre (mínimo 75%), odores e sabores da água para consumo humano. Características: Vazão máxima: 120 litros/hora, conexões de entrada e saída: 1/2 polegada, pressão de operação: mínima 29 kPa / máxima 600 kPa, compatível com bebedouros industriais de até 100 litros e diversas marcas do mercado, indicado para máquinas de café, gelo, suco, chuveiros, lavadoras de roupa, pias de cozinha e lavatórios, possui etiqueta ou sistema indicativo para controle de troca do refil, dimensões aproximadas (C x L x A): 11 cm x 11 cm x 18 cm, vida útil do refil: até 4.000 litros ou 6 meses com garantia mínima de 3 meses. Produto compatível com o modelo de referência IGATU 569. Certificado pelo Inmetro e registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	IGATU	R\$ 203,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



15	102589	FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – Filtro refil para purificador, com sistema de tripla filtração, destinado ao tratamento de água potável. Vazão nominal aproximada: 48 litros por hora. Produto compatível com o modelo de referência Colormaq Premium. Certificado pelo Inmetro e registrado no Ministério da Saúde. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	OXYGEN	R\$ 79,75
16	102590	FILTRO REFIL VELA PARA BEBEDOURO – Filtro refil tipo vela, destinado a bebedouros, com sistema de tripla filtração e cartuchos de carvão ativado. Vazão aproximada: 380 litros por hora. Tampa tipo rosca 1/2". Dimensões aproximadas (diâmetro x altura): 8 x 26 cm. Produto compatível com o modelo de referência Aquaplug AP230 GAC Rosca. Certificado pelo Inmetro e registrado no Ministério da Saúde. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	AQUAPLUG	R\$ 62,35
17	102591	FITA ANTIDERRAPANTE 20M X 5CM – Fita antiderrapante tipo lixa, indicada para rampas, escadas e pisos, proporcionando maior segurança contra escorregões. Resistente à água, mofo e bolor, com alta durabilidade e adequada para áreas de tráfego intenso. Fácil de cortar e aplicar em diversas superfícies.	UND	60	LADERE	R\$ 142,10

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Especificações: Comprimento: 20 m. Largura: 5 cm. Espessura aproximada: 1 mm. Cor: Preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
18	102592	QUADRO DECORATIVO INFANTIL – Quadro artístico emoldurado, destinado à decoração de ambientes. Apresenta estampas variadas infantis, incluindo desenhos, paisagens e cenários lúdicos, conforme demanda. Dimensões aproximadas (A x L): 40 x 60 cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	KOLLOK ACESSÓRIOS	R\$ 85,55
19	102593	QUADRO DECORATIVO PARA SALA E ESCRITÓRIO – Quadro artístico emoldurado, destinado à decoração de ambientes domésticos e institucionais. Apresenta estampas variadas, incluindo paisagens naturais, cenários urbanos e composições abstratas, conforme demanda. Dimensões aproximadas (A x L): 100 x 60 cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	CORUJA SNOPS	R\$ 113,09
20	102594	REFIL ELEMENTO FILTRANTE ROSCA 10" – Refil de elemento filtrante tipo carbon block, confeccionado em carvão ativado, com fixação tipo encaixe de 10 polegadas. Produto compatível com o modelo de referência Aquablock 10" – Aquapplus. Certificado pelo Inmetro e registrado no Ministério da Saúde, garantindo segurança e eficiência no tratamento da	UND	100	LULOBLOK	R\$ 56,74

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		água.Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
21	102595	RELÓGIO DE PAREDE – Relógio de parede redondo, analógico, com design simples e bordas metalizadas. Indicação das horas em algarismos ocidentais. Confeccionado em polipropileno e PS cristal. Alimentação: 01 pilha 1,5 V AA (não inclusa). Dimensões aproximadas (diâmetro x altura): 23 x 3 cm.Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação.Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	70	YAZI	R\$ 49,65
22	102596	REGADOR PLÁSTICO 5 L – Regador fabricado em polietileno (plástico) resistente, indicado para irrigação de plantas em jardins, hortas, vasos e quintais. Com bico tipo chuveiro. Capacidade aproximada de 5 litros. Dimensões aproximadas: 27 cm de altura, 12 cm de largura e 46 cm de comprimento. Disponível nas cores preto, verde, azul e vermelho. Produto leve, prático e de fácil manuseio. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	LROSIL	R\$ 17,00
23	102597	SUPORTE MULTIUSO PARA VASSOURAS – Suporte de parede multiuso, confeccionado em material plástico resistente, destinado a pendurar vassouras, rodos e outros acessórios de limpeza. Possui 5 lugares e 6 ganchos, garantindo organização prática.Acompanha buchas e parafusos para fixação. Dimensões aproximadas (A x	UND	120	PALAZIUN	R\$ 54,96

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		P x L): 6 x 9 x 40 cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
24	102598	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO -Suporte para até 5 rolos de papel higiênico, fabricado em aço com estrutura em metalon 15x15 mm. Possui pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão. Instalação em parede, indicado para banheiros e lavabos. Dimensões aproximadas: 55 cm (altura) x 10 cm (largura) x 12,5 cm (profundidade). Capacidade para rolos de até 60 m. Acompanha kit de instalação com buchas e parafusos. Cores: preto, branco, café ou dourado. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	PLUG LAR	R\$ 46,19
25	102599	SUPORTE PLÁSTICO PARA GALÃO DE ÁGUAMINERAL - Suporte confeccionado em plástico resistente, destinado a galões de água mineral de 20 litros. Possui torneira integrada para dispensar água de forma prática e segura. Cor: branca. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	PLAS PEGG	R\$ 50,75
26	102600	TORNEIRA PARA FILTRO - Torneira indicada para filtros de água por gravidade, fabricada em plástico resistente. Acompanha porca de aperto e anéis de vedação, garantindo fixação segura e evitando vazamentos. Sistema de instalação por pressão, de fácil montagem. Embalagem contendo dados de identificação do produto e	UND	130	GAMA	R\$ 6,20

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		marca do fabricante.				
27	102601	VARAL DE CHÃO – Varal de chão dobrável, confeccionado em aço pintado na cor branca, com pés dotados de ponteiros em polipropileno. Estrutura resistente, adequada para secagem de roupas em ambientes domésticos. Dimensões aproximadas (A x L x C): 79 x 42 x 79cm. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	NAPOLIS SECALUX	R\$ 95,40
28	102602	VARAL RETRÁTIL – Varal de parede retrátil, com 5 cordas confeccionadas em polipropileno, cada uma com comprimento aproximado de 4,10 metros. Estrutura em aço zincado, resistente e durável. Acompanha parafusos, ganchos e buchas para instalação em parede. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	NAPOLIS SECALUX	R\$ 83,96
29	102603	VASO DE PLANTAS DECORATIVO 28 L – Vaso de plantas decorativo em formato quadrado, com design externo texturizado, destinado à ornamentação de ambientes domésticos ou institucionais. Capacidade aproximada: 28 litros. Dimensões aproximadas (C x L x A): 27,5 x 27,5 x 51,5 cm. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	PLASMON	R\$ 43,20
30	102604	VELA DE CERÂMICA TRADICIONAL PARA FILTRO – Elemento filtrante cerâmico indicado para filtros de água por gravidade. Fabricado com	UND	100	STEFANI	R\$ 20,70

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		minérios cerâmicos e resinas termoplásticas, com capacidade de retenção de impurezas microscópicas presentes na água. Classificação Classe A, conforme ABNT NBR 16098:2012. Vida útil aproximada de 500 litros de água filtrada ou até 6 meses de uso. Produto destinado à reposição em filtros domésticos. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 11: R\$ 222.529,10(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos)

LOTE 14- UTENSÍLIOS INFANTIS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102575	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - Banheira confeccionada em material plástico resistente, atóxico, liso, sem estampas ou rebarbas, adequada para uso infantil. Possui capacidade entre 20 e 22 litros e inclui suporte integrado para saboneteeshampoo.Disponível em cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO e garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	CAJOVIL	R\$ 29,69
2	102576	KIT PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ - Conjunto composto por 1 escova com cerdas sintéticas macias e 1 pente com pontas arredondadas para maior segurança.Fabricados em plástico, livres de BPA e	KIT	70	MURANO	R\$ 14,85

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		certificados pelo INMETRO. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
3	102577	KIT COM 100 RABICÓS (XUXINHA PARA CABELO) - Conjunto com 100 unidades de rabicós para cabelo, confeccionados em material elástico e macio, composto por 90% poliéster e 10% elastano. Indicado especialmente para uso infantil, proporcionando boa fixação sem danificar os fios. Diâmetro aproximado de 2,5 cm em repouso. Cores variadas. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	120	WM MIX+	R\$ 33,62
4	102578	MAMADEIRA INFANTIL 90 ML - Mamadeira com capacidade de 90 ml, confeccionada em material plástico seguro, atóxico, inodoro e antialérgico, adequada para uso infantil. Bico universal, removível e esterilizável. Disponível em cores variadas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	MURANO	R\$ 18,10
5	102579	MAMADEIRA INFANTIL 250 ML - Mamadeira com capacidade de 250 ml, confeccionada em material plástico seguro, atóxico, inodoro e antialérgico, adequada para uso infantil. Bico universal, removível e esterilizável. Disponível em cores variadas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	MAMITA	R\$ 14,39
6	102580	PENTE PLÁSTICO PEQUENO - Pente fabricado em plástico resistente, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3,5 cm x 0,4 cm. Possui	UND	100	ESCOBEL	R\$ 2,55

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 47



		design anatômico que facilita o manuseio, sendo indicado especialmente para uso infantil. Produto leve, prático e adequado para higiene e cuidados pessoais. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 14: R\$ 15.389,70(quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

LOTE 17- BANDEIRAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102653	BANDEIRA DO BRASIL PARA PEDESTAL -Bandeira do Brasil confeccionada em tecido oxford, com cores vivas e acabamento reforçado, indicada para uso em pedestal e ambientes internos. Especificações: 2 panos. Medidas: 0,90 x 1,28 m e 1,12 x 1,60 m.Material: Tecido oxford. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	BANDEIMATROS	R\$ 370,83
2	102654	BANDEIRA DA BAHIA PARA PEDESTAL -Bandeira da Bahia confeccionada em tecido oxford, com cores vivas e acabamento reforçado, indicada para uso em pedestal e ambientes internos. Especificações: 2 panos. Medidas: 0,90 x 1,28 m e 1,12 x 1,60 m.Material: Tecido oxford. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	BANDEIMATROS	R\$ 370,83
3	102655	BANDEIRA DE AMARGOSA-BA PARA PEDESTAL - Bandeira do Município de Amargosa -BA confeccionada em tecido	UND	50	BANDEIMATROS	R\$ 370,83

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		oxford, com cores vivas e acabamento reforçado, indicada para uso em pedestal e ambientes internos. Especificações: 2 panos. Medidas: 0,90 x 1,28 m e 1,12 x 1,60 m. Material: Tecido oxford. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
4	102656	KIT BASE DE MADEIRA COM 3 MASTROS – Base em madeira na cor cerejeira, revestida em fórmica de alto brilho, modelo para 03 mastros. Possui canopla metálica para encaixe dos mastros e pés de borracha que evitam deslizamento. Acompanha 03 mastros em alumínio, divididos em 4 partes, com ponteira cônica e presilhas para fixação da bandeira. Especificações: Base: 160 mm (altura) x 500 mm (comprimento) x 260 mm (largura). Diâmetro do mastro: 28 mm. Altura aproximada do mastro: 2,32 m. Material do mastro: Alumínio. Compatível com bandeiras: 0,90 x 1,28 m e 1,12 x 1,60 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	50	BANDEIMATROS	R\$ 370,83
5	102657	KIT BANDEIRINHAS DE MESA BAHIA E BRASIL -Kit com 02 bandeirinhas de mesa (Bahia e Brasil), confeccionadas em tecido oxford, com cores vivas e acabamento em costura. Possuem haste e base em plástico, indicadas para uso em mesas de escritório, eventos e ambientes institucionais. Especificações: Medidas aproximadas da bandeira: 18 cm x 11 cm. Altura da haste: 30 cm. Material: Tecido oxford. Impressão: somente em uma face.	KIT	50	CAIS	R\$ 60,68

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 49



		Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 17: R\$ 77.200,00(setenta e sete mil e duzentos reais)

LOTE 19- VENTILADORES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102660	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador de coluna com 3 velocidades, indicado para uso doméstico ou institucional. Confeccionado com hélice de 40 cm e estrutura resistente na cor preta. Possui grades desmontáveis para facilitar a limpeza, botão de fácil acionamento para movimento oscilante horizontal, ajuste de inclinação e altura regulável. Voltagem: 220 V. Potência mínima do motor: 140 W. Número de pás: 6. Dimensões aproximadas (A x L x P):150 x 41,5x49, 5 cm. Produto com selo do Inmetro, comprovando conformidade com a legislação vigente. Garantia: mínima de 12 meses. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	MONDIAL	R\$ 231,93
2	102661	VENTILADOR DE MESA -Ventilador de mesa confeccionado em polipropileno, com 3 velocidades, eficiente e silencioso, destinado a uso doméstico ou institucional. Possui hélice de 40 cm de diâmetro e base antiderrapante, com inclinação e oscilação ajustáveis, além de alça para transporte. Voltagem: 220 V. Potência mínima do motor: 140 W. Número de pás:	UND	130	MONDIAL	R\$ 148,63

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 50



		6. Dimensões aproximadas (A x L x P):50 x 51 x 31 cm. Cor: preto. Produto com selo do Inmetro, comprovando conformidade com a legislação vigente. Garantia:minima de 12 meses.Embalagem:Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
3	102662	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede com 3 velocidades, destinado a uso doméstico ou institucional. Confeccionado com grade de aço, pintura eletrostática e hélice com 3 pás ou mais, oferecendo ventilação eficiente. Possui oscilação horizontal automática, regulagem de inclinação manual, altura ajustável e acompanha chave de controle de velocidade. Voltagem: 220V. Potência mínima do motor: 200 W. Número de pás: 3 ou mais. Dimensões aproximadas (A x L): 60 x29 cm. Produto com selo do Inmetro, comprovando conformidade com a legislação vigente. Garantia: mínima de 12 meses. Embalagem:Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	350	VENTISOL	R\$ 302,16
4	102702	VENTILADOR DE TETO - Ventilador de teto, bivolt (110/127/220V) ou 220v,com no mínimo 03 pás, diâmetro mínimo de 80 cm, potência de 130W ou superior, destinado à ventilação de ambientes internos. Com pás confeccionadas em material resistente, estrutura reforçada, funcionamento silencioso com no mínimo 03 velocidades. Cor: branco ou preto. Com luminária central. Acompanha chave de controle, haste,	UND	150	VENTISOL	R\$ 368,86

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		suporte e todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, observados requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e segurança. Garantia: mínima de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 19: R\$ 215.196,40(duzentos e quinze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal: Gileno José Cruz Oliveira

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 57



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005482/2026-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **25** dias do mês de **maio** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026**, conforme ato publicado em **12/05/2026** e homologada em **31/07/2026** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAPPEDI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.909.905/0001-29**, com sede na **RUA DERALDO BULHOES DE SOUZA, Nº 222, Centro CEP 45300-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Luciano Santos da Silva**, através de **Contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***975.015**SSP/BA** e CPF nº ****957.015****, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de utensílios e aparelhos domésticos e institucionais diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 07 - ASSADEIRAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
------	-------------	--------------------------	-----	-----	-------	-----

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



1	102516	ASSADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RETANGULAR – Assadeira de uso industrial confeccionada em alumínio, formato retangular, equipada com alça para manuseio seguro. Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 8 cm (C x L x A). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	MARCOLAR	R\$ 150,00
2	102517	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO 25 CM – Assadeira de formato redondo confeccionada em alumínio, com diâmetro aproximado de 25 cm e altura de 10 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 30,00
3	102518	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO 30CM – Assadeira de formato redondo confeccionada em alumínio, com diâmetro aproximado de 30 cm e altura de 10 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	MSR	R\$ 35,00
4	102519	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO 35 CM PIZZA – Assadeira de formato redondo, indicada para preparo de pizzas, confeccionada em alumínio, com diâmetro aproximado de 35 cm. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	MSR	R\$ 45,00



5	102520	ASSADEIRAREDOND A EM ALUMÍNIO COM HASTE CENTRAL 2,35 L- Assadeira de formato redondo, confeccionada em alumínio, equipada com haste central, indicada para preparo de bolos. Capacidade aproximada de 2,35 litros. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	MSR	R\$ 27,00
6	102521	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO Nº30 FUNDO REMOVÍVEL- Assadeira de formato redondo, confeccionada em alumínio, equipada com fundo removível, número 30. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	ALUMBA	R\$ 60,00
7	102522	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - Assadeira de formato retangular, confeccionada em alumínio, com dimensões aproximadas de 45,5 cm (comprimento) x 29 cm (largura) x 5,5 cm (altura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ALUMBA	R\$ 42,50
8	102523	FORMA PARA CUPCAKE 12 CAVAS ANTIADERENTE- Forma confeccionada em material resistente com revestimento antiaderente, contendo 12 cavidades para preparo de cupcakes. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	MG	R\$ 55,00

Valor total estimado do lote 07: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



LOTE 10 - COPOS E PRASTOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102567	COPO DE VIDRO 6 UNIDADES - Copo de uso doméstico, confeccionado em vidro liso duplo, transparente e incolor, reutilizável, destinado ao consumo seguro de bebidas.Capacidade aproximada: 300 ml. Dimensões aproximadas: altura 12 cm, diâmetro do fundo 5,5 cm, diâmetro da boca 3 cm. Caixa com 6 unidades. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	NADIR	R\$ 29,00
2	102568	COPO PLÁSTICO DE 500ML COM TAMPA -Copo em plástico resistente, reutilizável, com capacidade de 500 ml, acompanhado de tampa que garante fechamentoseguro. Produto indicado para uso doméstico,nãodescartável,ideal para acondicionamento e consumo de líquidos. Embalagem Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	DUP	R\$ 15,00
3	102569	PRATO FUNDO - Prato confeccionado em vidro temperado transparente e incolor, liso, destinado ao uso em refeições. Possui fundo resistente, alta durabilidadecontra quedas e fragmentação segura que evita cortes. Dimensões aproximadas: diâmetro 22 cm; peso: 0,37 kg. Referência: Duralex - Marinex ou similar.Embalagem: Contém dados de identificação do	UND	800	NADIR	R\$ 5,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 4



		produto e marca do fabricante.				
4	102570	PRATO RASO -Prato raso, redondo, liso, confeccionado em porcelana na cor branca, destinado ao uso em refeições ou sobremesas. Dimensões aproximadas: 18,5 a 21,5 cm de diâmetro, adequado para uso doméstico ou institucional. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800	NADIR	R\$ 6,80
5	102571	TAÇA PARA ÁGUA 6 UNIDADES - Taça em vidro translúcido e liso, destinada ao consumo de água ou outras bebidas. Capacidade aproximada: 250 ml. Caixa com 6 unidades , adequada para uso doméstico ou institucional. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	NADIR	R\$ 33,52
6	102572	XÍCARA DE PORCELANA 200 ML - Xícara confeccionada em porcelana, destinada ao consumo de bebidas quentes, acompanhada de pires. Capacidade aproximada: 200 ml. Dimensões da xícara: diâmetro 8,0 cm, altura 6,5 cm. Dimensões do pires: altura 1,7 cm, diâmetro 11 cm. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	OXFORD	R\$ 24,00
7	102573	XÍCARA DE PORCELANA 50 ML - Xícara confeccionada em porcelana, destinada ao consumo de bebidas quentes, acompanhada de pires. Capacidade aproximada: 50 ml. Dimensões da xícara: diâmetro 8,0 cm, altura 6,5 cm. Dimensões do pires: altura 1,7 cm, diâmetro	UND	120	ÚNICA	R\$ 13,90

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



		11 cm.Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
8	102574	XÍCARA DE VIDRO - Xícara confeccionada em vidro transparente, destinada ao consumo de bebidas quentes.Capacidade aproximada: 200 a 246 ml. Acompanha pires. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	NADIR	R\$ 9,60

Valor total estimado do lote 10: R\$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

MAPPEDI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante legal: Luciano Santos da Silva

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005482/2026-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **25** dias do mês de **maio** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026**, conforme ato publicado em **12/05/2026** e homologada em **31/07/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **I ALMEIDA REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.675.217/0001-98**, com sede na **AV LOMANTO JÚNIOR, Nº 15**, Bairro: **Centro** CEP **45300-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ivanete Almeida Reis**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***543.500** SSP/BA** e CPF nº ****061.945****, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de utensílios e aparelhos domésticos e institucionais diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 13 - UTENSÍLIOS ESCOLARES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
------	-------------	-----------------------------	-----	-----	-------	-----

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



1	102615	CANECA ESCOLAR 250 ML –Caneca confeccionada em polipropileno (PP) virgem, atóxico e inodoro, com pigmentação homogênea em toda a peça. Modelo liso, sem frisos, nas partes interna e externa. Suporta temperatura contínua de 0°C a 100°C e temperatura máxima de uso em curto período de até 120°C. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.500	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 2,58
2	102616	COLHER DE PLÁSTICO ESCOLAR – Colher confeccionada em material plástico resistente e atóxico, indicada para uso em merenda escolar. Produto durável, seguro para crianças, com acabamento liso e sem rebarbas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.500	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 1,45
3	102617	GARFO DE PLÁSTICO ESCOLAR – Garfo confeccionado em material plástico resistente e atóxico, indicado para uso em merenda escolar. Produto durável, seguro para crianças, com acabamento liso e sem rebarbas. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.500	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 1,21
4	102618	PRATO ESCOLAR FUNDO – Prato confeccionado em polipropileno (PP) virgem, inodoro e atóxico, seguro para uso alimentar, sem frisos internos ou externos, e cor azul uniforme em toda a peça. Não transfere odor nem gosto aos alimentos. Produto	UND	3.500	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 1,22

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		resistente a temperaturas contínuas de 0°C a 100°C. Dimensões aproximadas: diâmetro 21 cm, profundidade (altura) 3,4 cm, espessura mínima de 2,5 mm, capacidade entre 600 ml e 700 ml. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
5	102619	PRATO DE AÇO INOX ESCOLAR FUNDO – Prato confeccionado em aço inox polido, tipo fundo, indicado para merenda escolar. Dimensões aproximadas: diâmetro 23,9 cm, altura 3,2 cm, profundidade 5,3 cm. Produto durável, seguro e fácil de higienizar. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.500	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 6,39

Valor total estimado do lote 13: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)

LOTE 18 - LAVADORRA E SECADOR

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102658	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – Lavadora de alta pressão indicada para limpeza de áreas externas, pisos, paredes, veículos e equipamentos. Possui pressão máxima de 90 bar e vazão de água de aproximadamente 6,5 L/min, proporcionando limpeza eficiente. Conta com sistema Auto Stop, que interrompe	UND	50	VONDER	R\$ 760,00

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		automaticamente o funcionamento ao soltar o gatilho, contribuindo para economia de energia e maior durabilidade do equipamento. Equipada com mangueira de alta pressão de aproximadamente 3 metros, cabo para transporte, filtro de água e dispensador de detergente. Opera com temperatura máxima de água de até 40 °C e nível de pressão sonora aproximado de 75 dBA. Possui sistema com 2 pistões. Acompanha acessórios: pistola com gatilho, pistola de pulverização, lança, bico ajustável e mangueira de alta pressão. Produto com certificação do INMETRO. Com garantia de 12 meses. Modelo referência: Vonder Leve LAV1300. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
2	102659	SECADOR PARA MÃOS -Secador de mãos automático, higiênico e eficiente, destinado a banheiros públicos ou privados. Confeccionado em plástico ABS resistente, fixado na parede, com sensor infravermelho para ativação sem contato, promovendo higiene, economia e sustentabilidade ao eliminar o uso de papel. Especificações técnicas: Voltagem: 220 V). Frequência: 60 Hz. Potência total: 1500 W Motor: 65 W. Rotação: 2850 rpm. Fluxo de ar: 16 m/s. Distância de ativação: 0 a 15 cm. Tempo de secagem: 20 s. Nível de	UND	100	BLOVIS	R\$ 760,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		ruído: 80 dB. Grau de proteção: IPX1. Tomada: 2 pinos 10 A. Material: Plástico ABS. Local de instalação: Parede. Dimensões aproximadas (A x L x P): 21 x 27 x cm Peso: 2,5 kg. Dimensões do cabo: 82 cm. Itens inclusos: 1 secador de mãos, 1 kit de fixação. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contém dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 18: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

LOTE 20 - SUPORTES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	102663	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 32 A 42 POLEGADAS- Suporte articulado universal de parede para televisores lcd/led de 32 a 42 polegadas; compatibilidade com os padrões vesa de 100 x 100a 400 x 400; composto de articulação com pelo menos dois eixos, base metálica, e hastes metálicas que se encaixam em trilhos na base e são fixadas ao televisor; capacidade para suportar no mínimo 35 kg de peso; ajuste de rotação (mínimo de 90 graus) e de inclinação (mínimo de 15 graus); pintura na cor preta.Acompanha parafusos, buchas e todos os acessórios necessários à instalação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	80	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 64,95

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



2	102664	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 49 A 75POLEGADAS -Suporte tv de no mínimo 49 a 75 polegadas.Tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática; organizador de cabos; movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da tv; regulagem de inclinação: até 10º giro: até 180º (limitado ao tamanho da tv) distância da parede: 5,0 a 50,0cm; 1 suporte articulado; 2 capas plásticas para a base de parede; acessório para instalação do suporte na parede; acessório para instalação da tv no suporte; manual de instalação; termo de garantia.Acompanha parafusos, buchas e todos os acessórios necessários à instalação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	80	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 146,30
3	102665	SUPORTE PEDESTAL PARA TV 32 A 75 POLEGADAS - Suporte tipo pedestal para tvs de 32 A 75 polegadas. Peso suportado: 45 kg (suporte); 5kg (bandeja inferior). Em aço carbono. Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Cor: Preto. Com rodízios com trava e bandeja para apoio de notebook. Altura regulável: 1100mm(mínima); 1500 mm (máxima). Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Acompanha parafusos, buchas e todos os acessórios necessários à instalação. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	100	IMPORTADO CONFORME DECLARAÇÃO	R\$ 480,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Valor total estimado do lote 20: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

I ALMEIDA REIS
Representante legal: Ivanete Almeida Reis



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005482/2026-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **25** dias do mês de **maio** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026**, conforme ato publicado em **12/05/2026** e homologada em **31/07/2026** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.660.757/0001-42**, com sede na **PRAÇA JOSÉ DANTAS DE MIRANDA, Nº 80, Sala 03, Bairro: Centro, CEP 45300-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Maria Luisa Maia Figueredo Rosa**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ****827.983*** e CPF nº ****836.995****, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de utensílios e aparelhos domésticos e institucionais diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 15 - CAMA, MESA E BANHO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
------	-------------	--------------------------	-----	-----	-------	-----

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



1	102626	COBERTOR ADULTO SOLTEIRO MICROFIBRA- Cobertor confeccionado em microfibra 100% poliéster, cor verde claro, antialérgico e antiácara. Apresenta toque suave e macio, permite trocas térmicas, respirabilidade, durabilidade e resistência, conforto, secagem rápida, bom caimento, estabilidade dimensional e transpiração. Gramatura aproximada: 585 g.Dimensões: 150 cm (largura) x 230 cm (comprimento) x 140 cm (altura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	RM	R\$ 35,80
2	102627	COBERTOR INFANTIL ALGODÃO 100% –Cobertor confeccionado em 100% algodão, destinado ao uso infantil. Dimensões aproximadas: 1,60 m (comprimento) x 1,20 m (largura).Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	RM	R\$ 25,90
3	102628	COBERTOR MANTA BEBÊ PARA BERÇO MICROFIBRA – Manta confeccionada em microfibra 100% poliéster, cor verde claro, antialérgica e antiácara.Apresenta toque suave e macio, permite trocas térmicas, respirabilidade, durabilidade e resistência, conforto, secagem rápida, bom caimento, estabilidade dimensional e transpiração. Gramatura aproximada: 260 g/m².Dimensões: 110 cm (largura) x 130 cm (comprimento).Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	RM	R\$ 23,20

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



4	102629	FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO ALGODÃO 100% – Fronha confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca, indicada para travesseiros adultos de tamanho aproximado 50 x 70 cm. Produto de toque macio, respirável, com acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	RM	R\$ 14,00
5	102630	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO BEBÊ – Fronha confeccionada para travesseiro de berço infantil, dimensões aproximadas: 35 cm (largura) x 28 cm (comprimento). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	RM	R\$ 9,00
6	102631	KITTAPETE SANITIZANTE DESCONTAMINANTE E SECANTE – Conjunto composto por: Tapete sanitizante tipo capacho confeccionado em PVC (vinil), com borda vedante antivazamento e antiqueda, indicado para uso doméstico e institucional. Material antiderrapante e antichama. Dimensões aproximadas: 380 mm (largura) x 580 mm (comprimento) x 10 mm (altura). Tapete secante confeccionado em poliéster, antiderrapante e antichama. Dimensões aproximadas: 380 mm (largura) x 580 mm (comprimento) x 10 mm (altura). Cor: preta. Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	KIT	100	KAPAZI	R\$ 160,85

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 3



7	102632	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO ALGODÃO 100% – Lençol confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, com elástico para ajuste seguro em colchões infantis. Dimensões aproximadas do lençol: 155 cm (comprimento) x 105 cm (largura). Indicado para colchões com dimensões: 130 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 12 cm (espessura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	RM	R\$ 37,50
8	102633	LENÇOL DE SOLTEIRO (ADULTO) COM ELÁSTICO 300 FIOS – Lençol confeccionado em tecido 100% algodão, 300 fios, cor branca, com elástico para ajuste seguro ao colchão. Dimensões aproximadas: 2,50 m (comprimento) x 1,60 m (largura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	RM	R\$ 65,95
9	102634	LENÇOL DE SOLTEIRO (ADULTO) SEM ELÁSTICO 300 FIOS – Lençol confeccionado em tecido 100% algodão, 300 fios, cor branca, indicado para uso em colchões de solteiro. Dimensões aproximadas: 2,50 m (comprimento) x 1,60 m (largura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	RM	R\$ 50,00
10	102635	LENÇOL DE SOLTEIRO ADULTO COM ELÁSTICO ALGODÃO 100% – Lençol confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, com elástico para ajuste seguro ao colchão de solteiro. Dimensões aproximadas: 2,50 m (comprimento) x 1,60 m (largura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	RM	R\$ 50,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



11	102636	LENÇOL DE SOLTEIRO ADULTO SEM ELÁSTICO ALGODÃO 100% Lençol confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, indicado para uso em colchões de solteiro. Dimensões aproximadas: 2,50 m (comprimento) x 1,60 m (largura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	RM	R\$ 50,00
12	102637	TAPETE PARA BOX DE BANHEIRO - Tapete para box de banheiro/chuveiro, confeccionado em material resistente, com superfície em PVC e sistema antiderrapante com ventosas na base para melhor fixação no piso. Especificações técnicas: Medidas aproximadas: 40 cm x 60 cm. Composição da superfície: 100% PVC. Base: com ventosas de fixação. Característica: antiderrapante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	JIMO	R\$ 30,00
13	102638	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO Toalhadade banho confeccionada em tecido 100% algodão, de alta absorção, toque macio e conforto para uso diário. Produto antialérgico e de secagem rápida, com acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade. Dimensões aproximadas: 70 cm (largura) x 1,40 m (comprimento). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	600	TECELAGEM	R\$ 24,00
14	102639	TRAVESSEIRO ADULTO FIBRA SINTÉTICA ANTIÁCARO - Travesseiro de tamanho adulto, confeccionado com capa 100% algodão e recheio em fibra sintética de alta qualidade, hipoalergênico e antiácario. Proporciona conforto,	UND	200	EBENEZER	R\$ 30,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		suporte adequado para cabeça e pescoço, boa respirabilidade e durabilidade. Dimensões aproximadas: 50 cm (largura) x 70 cm (comprimento) x 15 cm (altura). Embalagem contendo informações de identificação do produto e marca do fabricante.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do lote 15: R\$ 158.420,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador/beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
Representante legal: Maria Luisa Maia Figueiredo Rosa

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005482/2026-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **25** dias do mês de **maio** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026**, conforme ato publicado em **12/05/2026** e homologada em **31/07/2026** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AI SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.922.438/0001-00**, com sede na **RUA HORIZONTE, Nº 28, ANDAR 2, SALA 1, BAIRRO RESIDENCIAL COQUEIRAL CEP 29.102-845**, no Município de **Vila Velha-ES**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jamilly Girandelli Bronzon**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***310. ** SPTC/ES** e CPF nº ****353.297****, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de utensílios e aparelhos domésticos e institucionais diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 21 - ESTABILIZADORES E TRANSFORMADORES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
------	-------------	--------------------------	-----	-----	-------	-----

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



1	102703	ESTABILIZADOR 300VA - Estabilizador 300VA (aproximadamente 300W de potência real). Tensão de Entrada: Bivolt Automático (aceita 115V, 127V ou 220V). Tensão de Saída: padronizada em 115V. Com 4 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136). Tecnologia de Regulação: microprocessador RISC de alta velocidade e função True RMS que analisa distúrbios da rede elétrica para uma atuação mais precisa, inclusive em redes instáveis. Filtro de Linha Interno para atenuação de ruídos provenientes da rede elétrica. Gabinete fabricado em plástico de alto impacto e antichama. Botão Liga/Desliga: Modelo temporizado para evitar que o aparelho seja desligado acidentalmente. Com LED no painel frontal indicando as condições de funcionamento (normal, alta ou baixa tensão e sobrecarga). Produto com identificação do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	UND	150	RAGTEHC ESTABILIZAD OR SIDE SD 300VA COD.5410	R\$ 220,00
2	102666	NOBREAK 1200 VA - Nobreak interativo com potência nominal mínima de 1200 VA, entrada bivolt automático (115/220 V) e saída 115 V. Equipamento com bateria interna selada e recarregável, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra quedas de energia, surtos e variações de tensão. Deve possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão, filtro de linha interno e indicador luminoso de funcionamento. Autonomia	UND	100	RAGTEHC NEW EASY WAY 1200VA COD.4133	R\$ 593,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		mínima compatível com equipamentos de informática. Produto com identificação do fabricante e garantia mínima de 12 meses.				
3	102667	TRANSFORMADOR DE TENSÃO 1500 V A – Autotransformador de tensão com potência mínima de 1500 VA, indicado para conversão de voltagem entre 110 V e 220 V. Equipamento bivolt (110/220 V), com seleção manual de tensão, fabricado com bobinas em cobre ou alumínio de alta resistência e gabinete em material isolante. Deve possuir tomada padrão NBR 14136 tripolar (3 pinos), proteção contra sobrecarga. Produto com identificação do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	UND	100	TSSHARA AT 1500 3E- COD.548	R\$ 230,00
4	102668	TRANSFORMADOR DE TENSÃO 5000 V A – Autotransformador de tensão com potência mínima de 5000 VA, indicado para conversão de voltagem entre 110 V e 220 V. Equipamento bivolt (110/220 V) com seleção manual de tensão, destinado à alimentação de equipamentos elétricos e eletrônicos. Deve possuir tomada padrão NBR 14136 tripolar (3 pinos) 20 A ou sistema equivalente de conexão, proteção contra sobrecarga e gabinete resistente com isolamento elétrico. Produto com identificação do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	UND	50	LINHA TECHMAX 5000VA	R\$ 400,00

Valor total estimado do lote 21: R\$ 135.300,0000 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



c) fato do príncipe ou

d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste art. 6º não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia, 04 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

AI SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Representante legal: Jamilly Girandelli Bronzon

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 9

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017777/2026-90; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS COMO BANNERS, ADESIVOS, FACHADAS, PLACAS, PLOTAGENS, IMPRESSÕES E PARA FORNECIMENTO DE BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS DIVERSOS COMO AGENDAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAMISAS, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, FIRMADA EM 30/07/2025, COM A EMPRESA **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ Nº. 05.191.550/0002-30; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA **CONTRATADA**, LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025)

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico**

ITEM: CP. 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Número: **PE 296/2025**

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA portador da cédula de identidade nº 76.945.618-9, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.200.405-68, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 296/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0188792-60 firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=141280989&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=7ed541bbba2332f8d9750ddd815eb54ead836d52e9fc36bdc09acbb702864d2c

1/8

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

- 7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=141280989&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=7ed541bbba2332f8d9750ddd815eb54ead836d52e9fc36bdc09acbb702864d2c

2/8

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistente a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistente a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=141280989&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=7ed541bbba2332f8d9750ddd815eb54ead836d52e9fc36bdc09acbb702864d2c

3/8

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESAO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=141280989&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=7ed541bbba2332f8d9750ddd815eb54ead836d52e9fc36bdc09acbb702864d2c

5/8

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf61
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE296/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	244.764.000,00	244.764.000,00	0,0900	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

26/03/26, 10:28

SEI/GOVBA - 00130884166 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 07/01/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 16/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130884166** e o código CRC **969F741A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0188792-60

SEI nº 00130884166

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2025)

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 311.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	
CP. 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **311/2025**, processo administrativo nº 019.8712.2025.0190203-86, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, Inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142641463&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=16331c8830d86d188ab8deff1d95aed85bb20aa97e66984a7065bb7e93a95381

1/10

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital de licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistente a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistente a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142641463&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=16331c8830d86d188ab8deff1d95aed85bb20aa97e66984a7065bb7e93a95381

3/10

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESAO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142641463&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=16331c8830d86d188ab8deff1d95aed85bb20aa97e66984a7065bb7e93a95381

4/10

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

Requisitos da adesão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142641463&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=16331c8830d86d188ab8deff1d95aed85bb20aa97e66984a7065bb7e93a95381

5/10

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE311/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	80.261.000,00	80.261.000,00	0,1200	2 - Menor Preço Item	TEUTO

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE311/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	97.403.000,00	97.403.000,00	0,0800	2 - Menor Preço Item	EMS

06/02/26, 09:33

SEI/GOVBA - 00132144974 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/02/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132144974** e o código CRC **2166D03E**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0190203-86

SEI nº 00132144974

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017962/2026-84; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 014/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE INFORMAÇÕES E INSERÇÃO DE DADOS NO SIOPS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA-BA, FIRMADO EM 21/01/2021, COM A EMPRESA **FAROS BRASIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ 26.760.283/0001-63 ; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E, PELO CONTRATADO MAGNOVALDO RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017963/2026-29; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 015/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS ATRAVÉS DAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA- BA, FIRMADO EM 21/01/2021, COM A EMPRESA **FAROS BRASIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ 26.760.283/0001-63 ; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA E, PELO CONTRATADO MAGNOVALDO RODRIGUES DE SOUZA.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 184/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 184 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **HENRIQUE DE JESUS BRITO**, portador do CPF 031.***.***-95, para o Cargo de **COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei 048, publicada em 31 de dezembro de 2024, código SEMOP-16, símbolo CC-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal